

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Oficina King Peças e Serviços LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Comércio de Máquinas, equipamentos, peças e acessórios novos e usados para uso industrial; Serviços de manutenção e reparação mecânica, usinagem, tornearia e solda de veículos automotores, a ser implantada na Avenida Joao Maria Castanho, nº. 1198- Parque Onix, Cidade de Umuarama/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2025
SÚMULA: Aprovação da prestação de conta Final, referente ao Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, conforme Deliberação nº 084/2019 CEDCA/ PR. Período: DE 01/07/2024 a 13/12/2024- Prestação Final. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288/2013; que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências; CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata nº 002/2025, dia 06 de março de 2025, às 14:30h, na Sala da Secretária Municipal de Promoção Social, na sede de Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1º, aprovar a prestação da conta Final, do Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o apoio e o fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, conforme a Deliberação nº 084/2019- CEADCA/PR. Período de: 01/07/2024 a 13/12/2024.
Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso- PR, 21 de março de 2025.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 181/2025.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 25 (vinte cinco dias) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 094/2024, a servidora MARIA DALOLIO DE ALMEIDA LEME, portadora da CI/RG nº 7.927.682-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição 01/01/2021 a 31/12/2021, com fruição em 02/05/2024 a 31/05/2024. Conforme Portaria de nº085/2024, para serem gozadas no período de 25/03/2025 a 18/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 3513/2025
DATA: 24/03/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico, nº 012/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfim; CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagato.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10 e 11, em favor da empresa 21.052.389 ANTONIO RICARDO BERNAL, CNPJ: 21.052.389/0001-99, já os itens 04, 06 e 09, em favor da empresa J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.561.928/0001-20, o resultado do processo licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico, nº 012/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico, nº 012/2025, os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10 e 11, em favor da empresa 21.052.389 ANTONIO RICARDO BERNAL, CNPJ: 21.052.389/0001-99, já os itens 04, 06 e 09, em favor da empresa J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.561.928/0001-20, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ROLDANAS, FECHADURAS, DIVISÓRIAS DE EUCATEX E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM PORTAS E JANELAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês de Março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2025
DATA DA ABERTURA: 08 de abril de 2025.
HORÁRIO: 14:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2025 às 12:00m.
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para atender a todas as secretarias do município.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATATÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 839.800,34(oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos)
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertencam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 24 de março de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2025
DATA DA ABERTURA: 07 de abril de 2025.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de abril de 2025 às 08:00m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de abril de 2025 às 08:00m.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, aquisição de merenda escolar visa garantir a alimentação adequada aos estudantes da rede pública de ensino, além de analisar a importância do fornecimento de alimentos saudáveis promovendo mais equidade no ambiente escolar.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATATÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 966.379,50(novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertencam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 24 de março de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ

Inscrito no MTB sob o nº 46000.009354/02-01 CNPJ: 73.225.096/0001-60
Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2.900 Ivaté-PR CEP: 87.525-000
Fone/Fax: (0º+44) 3673-1252 e-mail: srivate@hotmail.com

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ

Inscrito no MTB sob o nº 46000.009354/02-01 CNPJ: 73.225.096/0001-60
Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2.900 Ivaté-PR CEP: 87.525-000
Fone/Fax: (0º+44) 3673-1252 e-mail: srivate@hotmail.com

EDITAL

Em atendimento ao que dispõe o Art. 68º do Estatuto desta Entidade Sindical, tornamos público que no dia 23 de março de 2025, no período das 12:00 às 18:00 horas, em segunda convocação de acordo com o art. 23, parágrafo primeiro do Estatuto Social, foi realizada Eleição da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté para o período de mandato de 21/04/2025 a 21/04/2029, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

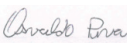
DIRETORIA

EFETIVOS:
PRESIDENTE-OSVALDO PIVA
TESOUREIRO-ROBERTO LEONARDI
SECRETARIO-ANTONIO ALVES FONSECA
SUPLENTE:
JOSE APARECIDO DOS SANTOS SILVA
ELIAS APARECIDO DANELLON
JOSE RODRIGUES DIAS

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:
GILENO DE MATOS
KETELLEN RAINE GONÇALVES
JOSIAS BENTO COSTA
SUPLENTE:
ANTONIO SEGATO SABEDRA
ANGELA DE FATIMA DA SILVA GOMES
ROSEMEIRE DOS SANTOS CAMILO ARAUJO

Ivaté-Pr., 24 de março de 2025


Osvaldo Piva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAR EXAMES DE IMAGEM COM LAUDO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de Brasilândia do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.520/0001-75, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Antonio Cavalcante, portador da CI/RG nº 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.600.129-80, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de credenciados, observados as condições previstas neste Edital.
Decreto Municipal nº 003/2024 e Decreto Municipal nº 008/2024 e demais legislação aplicável, pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 007/2025 publicada em 13/01/2025, para proceder aviso de chamada pública para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAR EXAMES DE IMAGEM COM LAUDO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO
a) Para primeira chamada para credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação de habilitação, com vistas ao credenciamento, a partir do dia 25/03/2025 às 09h00min.
b) A CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observados as condições previstas neste Edital.
c) Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.
d) O prazo de comparecimento ao presente credenciamento, o prazo de entrega da documentação será prorrogado até que haja credenciante para atender, na plenitude o objeto desta licitação.
REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS
Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 (Inexigibilidade nº 002/2025). A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, localizada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de BRASILÂNDIA DO SUL - PR, bem como no Portal da Transparência do Município (<https://brasilandiadosul.pr.gov.br/portaltransparencia/>), e ainda, através de solicitação no e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br ou licitacao@brasilandiadosul@gmail.com.

ITENS A SEREM CREDENCIADOS

Os itens serão os descritos a seguir:

Itens A SEREM CREDENCIADOS					
Os itens serão os descritos a seguir:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	DACROCISTOGRAFIA	UND	30	R\$223,46	R\$6.703,80
2.	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA	UND	100	R\$123,13	R\$12.313,00
3.	EED – RADIOGRAFIA ESÓFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO	UND	50	R\$134,08	R\$6.704,00
4.	ESCANOMETRIA (MMII)	UND	50	R\$39,11	R\$1.955,50
5.	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	UND	50	R\$212,29	R\$10.614,50
6.	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	UND	50	R\$43,80	R\$2.190,00
7.	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	UND	80	R\$18,73	R\$1.498,40
8.	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	UND	80	R\$16,02	R\$1.281,60
9.	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	UND	100	R\$14,35	R\$1.435,00
10.	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICO MALAR (AP + OBLÍQUAS)	UND	30	R\$15,55	R\$466,50
11.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	UND	25	R\$16,54	R\$413,50
12.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	UND	80	R\$16,54	R\$1.323,20
13.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	UND	30	R\$18,73	R\$561,90
14.	RADIOGRAFIA DE BACIA	UND	80	R\$17,36	R\$1.388,80
15.	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	UND	80	R\$17,36	R\$1.388,80
16.	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	UND	80	R\$14,52	R\$1.161,60
17.	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	UND	80	R\$15,37	R\$1.229,60
18.	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	UND	80	R\$16,54	R\$1.323,20
19.	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO /FLEXAO)	UND	80	R\$18,30	R\$1.464,00
20.	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)	UND	80	R\$18,61	R\$1.116,60
21.	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL DINÂMICA	UND	80	R\$22,99	R\$1.839,20
22.	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	UND	80	R\$24,49	R\$1.959,20
23.	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (COM OBLÍQUAS)	UND	80	R\$33,30	R\$2.664,00
24.	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	UND	80	R\$20,47	R\$1.637,60
25.	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	UND	80	R\$21,74	R\$1.739,20
26.	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	UND	80	R\$18,70	R\$1.496,00
27.	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	UND	80	R\$13,18	R\$1.054,40
28.	RADIOGRAFIA DE COXA	UND	80	R\$19,98	R\$1.598,40
29.	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA/BRETTON + HIRTZ)	UND	25	R\$20,45	R\$511,25
30.	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	UND	60	R\$16,80	R\$1.008,00
31.	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	UND	80	R\$12,56	R\$1.004,80
32.	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	UND	80	R\$15,15	R\$1.212,00
33.	RADIOGRAFIA DE MÃO	UND	80	R\$14,08	R\$1.126,40
34.	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE/ROCHEDOS (BILATERAL)	UND	30	R\$20,18	R\$605,40
35.	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	UND	30	R\$16,09	R\$482,70
36.	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	UND	70	R\$18,73	R\$1.311,10
37.	RADIOGRAFIA DE PEDEDES DO PE	UND	80	R\$15,15	R\$1.212,00
38.	RADIOGRAFIA DE PERNA	UND	60	R\$19,98	R\$1.198,80
39.	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA)	UND	70	R\$15,44	R\$1.080,80
40.	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	UND	40	R\$17,43	R\$697,20
41.	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	UND	70	R\$16,36	R\$1.145,20
42.	RADIOGRAFIA DE SELA TURSCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	UND	60	R\$16,09	R\$965,40
43.	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	UND	80	R\$15,37	R\$1.229,60
44.	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	UND	80	R\$21,23	R\$1.698,40
45.	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	UND	50	R\$39,11	R\$1.955,50
46.	ENEMA OPACO – CLISTER OPACO	UND	30	R\$167,60	R\$5.028,00
47.	SIALOGRAFIA POR GLÂNDULA	UND	30	R\$223,46	R\$6.703,80
48.	TRANSITO INTESTINAL (RADIOGRAFIA INTESTINO DELGADO)	UND	30	R\$134,08	R\$4.022,40
49.	URETROCISTOGRAFIA	UND	30	R\$212,29	R\$6.368,70
50.	UROGRAFIA EXCRETORA (UROGRAFIA VENOSA)	UND	30	R\$167,60	R\$5.028,00
51.	TAXA DE CONTRASTE (URETROCISTOGRAFIA RETRÓGRADA, URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL, UROGRAFIA EXCRETORA E HISTEROSSALPINGOGRAFIA)	UND	60		
R\$80,00	R\$4.800,00				
52.	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL COM DOPPLER	UND	50	R\$189,94	R\$9.497,00
53.	ULTRASSONOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	UND	50	R\$184,35	R\$9.217,50
54.	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	UND	50	R\$99,44	R\$4.972,00
55.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR BILATERAL	UND	70	R\$375,82	R\$26.307,40
56.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	UND	70	R\$187,91	R\$13.153,70
57.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	UND	70	R\$187,91	R\$13.153,70
58.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	UND	70	R\$375,82	R\$26.307,40
59.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR BILATERAL	UND	70	R\$375,82	R\$26.307,40
60.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	UND	70	R\$187,91	R\$13.153,70
61.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	UND	70	R\$375,82	R\$26.307,40
62.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	UND	70	R\$187,91	R\$13.153,70
63.	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL COM DOPPLER	UND	60	R\$162,00	R\$9.720,00
64.	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	UND	70	R\$89,38	R\$6.256,60
65.	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UND	180	R\$89,38	R\$16.088,40
66.	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	180	R\$89,38	R\$16.088,40
67.	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO COM DOPPLER	UND	60	R\$223,46	R\$13.407,60
68.	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	UND	100	R\$134,08	R\$13.408,00
69.	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UND	60	R\$89,38	R\$5.362,80
70.	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDA COM DOPPLER	UND	60	R\$179,77	R\$10.786,20
71.	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDA E VÉRTEBRAS	UND	60	R\$145,25	R\$8.715,00
72.	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL COM DOPPLER	UND	60	R\$145,25	R\$8.715,00
73.	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	UND	80	R\$89,38	R\$7.150,40
74.	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPEIORES	UND	60	R\$65,92	R\$3.955,20
75.	ULTRASSONOGRAFIA DE OLHO	UND	40	R\$55,87	R\$2.234,80
76.	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	UND	70	R\$128,49	R\$8.994,30
77.	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE TORÁCICA COM DOPPLER	UND	70	R\$134,08	R\$9.385,60
78.	ULTRASSONOGRAFIA DE PARÓTIDA COM DOPPLER	UND	70	R\$167,60	R\$11.732,00
79.	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	UND	100	R\$134,08	R\$13.408,00
80.	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSABDOMINAL	UND	40	R\$89,38	R\$3.575,20
81.	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL	UND	40	R\$134,08	R\$5.363,20
82.	ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO AXIAL COM DOPPLER	UND	30	R\$163,13	R\$4.893,90
83.	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	UND	80	R\$89,38	R\$7.150,40
84.	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	60	R\$162,00	R\$9.720,00
85.	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA (POR FETO)	UND	80	R\$156,59	R\$12.527,20
86.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	UND	100	R\$89,38	R\$8.938,00
87.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	UND	50	R\$156,59	R\$7.829,50
88.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA EOCARDIOGRAMA FETAL	UND	80	R\$223,46	R\$17.876,80
89.	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLÓGICA	UND	60	R\$89,38	R\$5.362,80
90.	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO UMBILICAL	UND	50	R\$162,00	R\$8.100,00
91.	ULTRASSONOGRAFIA RENAL COM DOPPLER	UND	60	R\$184,35	R\$11.061,00
92.	ULTRASSONOGRAFIA RETRO AURICULAR	UND	40	R\$111,73	R\$4.469,20
93.	ULTRASSONOGRAFIA SUBMANDIBULAR	UND	30	R\$162,00	R\$4.860,00
94.	ULTRASSONOGRAFIA SUPRARENAL	UND	30	R\$100,36	R\$3.010,80
95.	ULTRASSONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR COM DOPPLER	UND	30	R\$184,35	R\$5.530,50
96.	ULTRASSONOGRAFIA TRANS-FONTANELA	UND	30	R\$111,73	R\$3.351,90
97.	ULTRASSONOGRAFIA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	UND	80	R\$134,08	R\$10.726,40
98.	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UND	190	R\$89,38	R\$16.982,20
99.	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	90	R\$111,73	R\$10.055,70

Publicações legais



MUNICÍPIO DE GUAIRA

PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de materiais gráficos, a saber: Iona com impressão digital e placas com Iona, a fim de atender a demanda desse município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 10/04/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 10/04/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10/04/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Realização de Viagem Turística para o Grupo da Terceira Idade, conforme Deliberações 24/2023 e 34/2024, CEDI/PR – INCENTIVO DO PROJETO “PARANÁ VIAJA MAIS 60”, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 28/03/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (41) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 24 de março de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira / Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de empreitada por preço global, para execução das obras de construção do Complexo de Educação no Município de Altônia, conforme o projeto aprovado e em conformidade com as especificações técnicas, registros legais e normas vigentes.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.591.565,45 (um milhão quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

EMISSÃO DO EDITAL: 24/03/2025

ABERTURA: 28/03/2025 AS 09:00

LOCAL: [Página eletrônica da Plataforma da BNC – Rota Nacional de Compras](#)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 24/03/2025.

PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisições de forma parcelada de estruturas pré-moldadas em concreto armado, entregue e instalada no local, para atender as Comunidades Rurais de acordo com a demandada secretária de meio ambiente, turismo e lazer.

VALOR MÁXIMO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

EMISSÃO DO EDITAL: 21/03/2025

ABERTURA: 07/04/2025 AS 09:00

LOCAL: [Página eletrônica da Plataforma da BNC – Rota Nacional de Compras](#)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 21/03/2025.

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 05.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CEP 87528-000

Fone/Fax: (0744) 3664-1520 – e-mail: altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A justificativa da ausência de Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica no caso, a Escola Fátima da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao Decreto nº. 1.472 de 30 de janeiro de 2017, prende-se ao fato de que o Regulamento das Parcerias entre Município de Alto Paraíso e as Organizações da Sociedade Civil, está de acordo, também, com a Lei Federal nº. 13.019, 31 de julho de 2014.

Tendo em vista que o Município de Alto Paraíso, PR, somente existe uma Entidade de Educação na Modalidade Especial, ou seja, a Escola Fátima da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, cujo qual, a entidade mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº. 07.393.772/0001-80, não há necessidade de Chamamento Público para os objetivos delineados no Decreto Municipal nº. 1.472 e na Lei Federal nº. 13.019.

E com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Alto Paraíso, a inexistência do referenciado chamamento está caracterizado para os fins de direito e em conformidade com o art. 10 do Decreto nº. 1.472/2017.

Assim, ficam os interessados intimados para procederem à impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação.

Alto Paraíso - PR, 24 de março de 2024.

Luiz Eliseu dos Santos

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2024 A 13/12/2024 FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, e alterações que foram atribuídas a Lei nº551/2009, e alterações que foram atribuídas a Lei nº 596, de 30 março de 2010, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de março de 2025, realizada às 14 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a aprovação total da prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - PRIMEIRA INFÂNCIA, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, e alterações que foram atribuídas a Lei nº551/2009, e alterações que foram atribuídas a Lei nº 596, de 30 março de 2010, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de março de 2025, realizada às 14 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a aprovação total da prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 24 de março de 2025.

Rosângela Colado Orcelli

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 231/2025

DATA – 24/03/2025

SÚMULA – Convoca a Servidora em Férias.

Considerando: necessidade dos trabalhos no Departamento de Contabilidade; O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Convoca a servidora Vanessa dos Santos Bosso Rosseto, concursado cargo de Contadora, para comparecer no trabalho dia 24 de março do corrente ano, para retornar ao trabalho normal, interrompendo nesta data seu período de Férias, ficando haver 10 dias das Férias referente ao ano de 2022/2023;

Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, e alterações que foram atribuídas a Lei nº551/2009, e alterações que foram atribuídas a Lei nº 596, de 30 março de 2010, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de março de 2025, realizada às 14:30 horas, Auditório da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a aprovação total da prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 24 de março de 2025.

Rosângela Colado Orcelli

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO CMDCA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2024 A 13/12/2024 FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, e alterações que foram atribuídas a Lei nº551/2009, e alterações que foram atribuídas a Lei nº 596, de 30 março de 2010, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de março de 2025, realizada às 15 horas, Auditório da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a aprovação total da prestação de contas final do Incentivo CMDCA, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 24 de março de 2025.

Rosângela Colado Orcelli

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2024 A 13/12/2024 FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, e alterações que foram atribuídas a Lei nº551/2009, e alterações que foram atribuídas a Lei nº 596, de 30 março de 2010, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de março de 2025, realizada às 15:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a aprovação total da prestação de contas final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 24 de março de 2025.

Rosângela Colado Orcelli

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas final do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, e alterações que foram atribuídas a Lei nº551/2009, e alterações que foram atribuídas a Lei nº 596, de 30 março de 2010, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de março de 2025, realizada às 16 horas, Auditório da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a aprovação total da prestação de contas final do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 24 de março de 2025.

Rosângela Colado Orcelli

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 232/2025

DATA: 24/03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal de Contratos e outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

1º) – Designar o servidor Sr. Wellington da Cruz Fernandes, portador do RG n.º 9.319.XXX-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, Como responsável. Gestor dos Contratos nº 015, 016, 017, 018, 019 e 020/2025, e a Sra. Maíza Fernandes Felito, portadora do RG nº 10.xxx.560-0 e o CPF nº 089.XXX.639-40, Fiscal dos Contratos 015, 016, 017, 018, 019 e 020/2025, firmado entre este ente Municipal e as Empresas a seguir: E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA. CNPJ Nº 03.163.462/0001-18. E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA. CNPJ Nº 03.163.462/0003-80. L. ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. LIMPME DISTRIBUIDORA LTDA. M. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA. PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP;

2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 03.163.462/0001-18

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 170.777,85 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA - FILIAL

CNPJ: 03.163.462/0003-80

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 39.672,75 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: L. ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 30.494.167/0001-17

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 63.368,60 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: LIMPME DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 55.863.319/0001-32

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 34.016,90 (trinta e quatro mil, dezesseis reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: M. A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA

CNPJ: 06.029.558/0001-86

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 141.821,60 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP

CNPJ: 06.029.558/0001-86

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 03.163.462/0001-18

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 170.777,85 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA - FILIAL

CNPJ: 03.163.462/0003-80

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 39.672,75 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: L. ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 30.494.167/0001-17

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 63.368,60 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: LIMPME DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 55.863.319/0001-32

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 34.016,90 (trinta e quatro mil, dezesseis reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: M. A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA

CNPJ: 06.029.558/0001-86

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 141.821,60 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP

CNPJ: 06.029.558/0001-86

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 03.163.462/0001-18

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 170.777,85 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA - FILIAL

CNPJ: 03.163.462/0003-80

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 39.672,75 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025

CONTRATADA: L. ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 30.494.167/0001-17

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 63.368,60 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSIN

 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM METROPOLITANO I, II E III
CNPJ: 41.992.415/0001-76
Rua Dejan Garcia de Lira, 3917 – CEP 87511-152 – Parque Metropolitano
Umuarama – Paraná – CNPJ 41.992.415/0001-76 (44) 9 9943-1719
E-mail: metropolitanoassociacao@gmail.com

Umuarama, 24 de Março de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM METROPOLITANO I, II E III, inscrita no CNPJ: **41.992.415/0001-76**, representada através de seu presidente **Wesley Fernando de Jesus**, convoca a todos os moradores deste bairro para eleição, a realizar-se no dia 27 de Abril de 2025 (Domingo), no endereço da sede desta associação de moradores, localizada na Rua Dejan Garcia de Lira, 3917 – CEP 87511-152 – Parque Metropolitano I - Umuarama PR - no horário das 8:00 às 12:00 horas.

Neste dia irá ocorrer a eleição da nova chapa diretória da Associação dos Moradores do Jd Metropolitano I II & III.

Aos moradores e para quem interessar apresentar sua Chapa de Eleição, poderá fazê-la e entregar ao presidente atual até a data do dia 13 de abril de 2025.

Atenciosamente,


WESLEY FERNANDO DE JESUS
Presidente da Associação



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DA MESA Nº 018/2025

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

OBJETO: 03 (três) inscrições, sendo 02 (dois) servidores (a) e 01 (um) veicador (a) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) intitulado “O PRINCÍPIO DA ECONOMIADE E O ESTUDO DE CASO: INTERLEGIS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, “O JULGAMENTO DE CONTAS PELO LEGISLATIVO – O CASO DA NOVA PCA (TCE-PR)” E “OS ASSESSORES PARLAMENTARES COMO SOFISTICAÇÃO DA DEMOCRACIA”. A ser realizado na cidade de FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ, durante os dias 25 a 28 de março de 2025.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADJUDICO** o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 quanto à contratação da Empresa **L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.004.995956**, no valor total R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 151/2025

Súmula: Concede férias regulamentares à servidora AMANDA TROSZCZANCUK DOS SANTOS e a sua substituta, provida de Portaria nº 149/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor AMANDA TROSZCZANCUK DOS SANTOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.542.899-BSSP-PR, relativas ao período aquisitivo 01/05/2023 a 31/05/2024, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 24/03/2025 sob o nº 175/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se e Arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.826.214/0001-85.
Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas, procedimentos, plantões médicos, plantões de profissionais de enfermagem e exames especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Francisco Alves.
Valor global: O valor global fica vinculado ao valor estimado previsto no edital de credenciamento e tabela de preços públicos SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
A prestação de serviços médicos e correlatos se dará nos termos do processo de inexigibilidade para credenciamento nº 002/2025, conforme especificação dos itens a seguir:

Item	Unidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO
001	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R\$64,02
002	UND.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	R\$64,02
003	UND.	CONSULTA DE NEUROPSIQUIATRIA	R\$256,07
004	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
005	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R\$120,00
006	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R\$120,00
007	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
008	UND.	CONSULTA DE ORTOPEdia	R\$64,02
009	RS	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS
010	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
011	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
012	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
013	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
014	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
015	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
016	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
017	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
018	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
019	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
020	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
021	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
022	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
023	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
024	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
025	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
026	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
027	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
028	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
029	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
030	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
031	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
032	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
033	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
034	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
035	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
036	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
037	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
038	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
039	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
040	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
041	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
042	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
043	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
044	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
045	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
046	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
047	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
048	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
049	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
050	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
051	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
052	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
053	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
054	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
055	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
056	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
057	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
058	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
059	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
060	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
061	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
062	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
063	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
064	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
065	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
066	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
067	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
068	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
069	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
070	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
071	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
072	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
073	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
074	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
075	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
076	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
077	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
078	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
079	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
080	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
081	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
082	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
083	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
084	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
085	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
086	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
087	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
088	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
089	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
090	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
091	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
092	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
093	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
094	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
095	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
096	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
097	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
098	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
099	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
100	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
101	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
102	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
103	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
104	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
105	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
106	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
107	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
108	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
109	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
110	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
111	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
112	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
113	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
114	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
115	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
116	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
117	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
118	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
119	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
120	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
121	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
122	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
123	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
124	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
125	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
126	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
127	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
128	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
129	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
130	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
131	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
132	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
133	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
134	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
135	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
136	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
137	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
138	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
139	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
140	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
141	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
142	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
143	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
144	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
145	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
146	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
147	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
148	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
149	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
150	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
151	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
152	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
153	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
154	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
155	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
156	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
157	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
158	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
159	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
160	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
161	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
162	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
163	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
164	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
165	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
166	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
167	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
168	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
169	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
170	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
171	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
172	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
173	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
174	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
175	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
176	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
177	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
178	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
179	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
180	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
181	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
182	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
183	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
184	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
185	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
186	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
187	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
188	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
189	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
190	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
191	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
192	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
193	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
194	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
195	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
196	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
197	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
198	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
199	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
200	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
201	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
202	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
203	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
204	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
205	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
206	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
207	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
208	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
209	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
210	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
211	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
212	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
213	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
214	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
215	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
216	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
217	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
218	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
219	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
220	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
221	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
222	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
223	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
224	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
225	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
226	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
227	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
228	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
229	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
230	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
231	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
232	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
233	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
234	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
235	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
236	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
237	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
238	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
239	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
240	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
241	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
242	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
243	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
244	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
245	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
246	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
247	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
248	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
249	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
250	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
251	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
252	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
253	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
254	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
255	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
256	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
257	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
258	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
259	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
260	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
261	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
262	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
263	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
264	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
265	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
266	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
267	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
268	UND.	EXAME DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
269	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
270	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
271	UND.	EXAME DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
272	UND.	EXAME DE GINECOLOGIA	R\$120,00
273	UND.	EXAME DE PEDIATRIA	R\$120,00
274	UND.	EXAME DE ORTOPEdia	R\$64,02
275			

Publicações legais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2025

SÚMULA: Aprovar o Registro da Entidade Centro de Educação Integração Empresa-Escola/CIEE e Inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 17 de março de 2025 e pela ata nº 108/2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Registro da Entidade Centro de Educação Integração Empresa-Escola/CIEE e Inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD, sob número de Registro de Inscrição 01/2025.

Art. 2º A presente renovação será de 04 ano, seguindo as normativas do Art. 8º da Resolução 22/2024 do CMDCA.

Parágrafo Único: a Entidade deverá apresentar até 30 de abril do corrente ano ao CMDCA:

I – Plano de ação do corrente ano;

II Relatório das atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o publico atendido e os recursos utilizados, conforme estabelece o Art. 7º da Resolução nº 22/2024 do CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ICaraíma, 24 de março de 2023.

 Documento assinado digitalmente
JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN
Data: 24/03/2025 12:02:24:00
Verifique em https://validar.dl.gov.br

Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 03/2025

SÚMULA: Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL da Deliberação 038/2021 para Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Icaraima – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 17 de março de 2025 e pela ata nº 108/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Icaraima – Paraná, contemplado através da Deliberação 038/2021 no seguinte período: 01/07/2024 a 31/12/2024 - 2º semestre de 2024.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ICaraíma, 24 de março de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN
Data: 24/03/2025 12:02:24:00
Verifique em https://validar.dl.gov.br

Jane Eliza Domingos Pavan
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 04/2025

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação nº 89/2019 para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do município de Icaraima – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 17 de março de 2025 e pela ata nº 108/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação De Contas Final do repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social pela Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR, referente ao 2º Semestre de 2024 período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

ICaraíma, 24 de março de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN
Data: 24/03/2025 12:02:24:00
Verifique em https://validar.dl.gov.br

Jane Eliza Domingos Pavan
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 05/2025

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação nº 47/2022 para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância do município de Icaraima – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 17 de março de 2025 e pela ata nº 108/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 047/2022 das ações do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância do município de Icaraima – Paraná, referente ao 2º semestre de 2024, referente ao período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

ICaraíma, 24 de março de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN
Data: 24/03/2025 12:02:24:00
Verifique em https://validar.dl.gov.br

Jane Eliza Domingos Pavan
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 06/2025

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 078/2023 para "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 17 de março de 2025 e pela ata nº 108/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 078/2023 para "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente." do município de Icaraima – Paraná, referente ao 2º semestre de 2024, referente ao período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

ICaraíma, 24 de março de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN
Data: 24/03/2025 12:02:24:00
Verifique em https://validar.dl.gov.br

Jane Eliza Domingos Pavan
Presidente do CMDCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, com sede à Rua Jorge Ferreira, 267, inscrito no CGC/MF nº 77.356.665/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.285.518-7 e do CPF/MF nº 710.227.089-53, e

CONTRATADA: A. GOMES DA SILVA ALVES inscrita no CNPJ nº 28.124.530/0001-60.

OBJETO: Construção de dois Barracões Industriais contendo: Barracão 01 com 300m², com escritório, sanitário PcD e salão principal; e Barracão 02 com 200m², com escritório, sanitário PcD e salão principal .

VALOR: R\$ 638.400,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

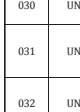
Francisco Alves, 24 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ-77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: R. SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA DE PEDIATRIA, inscrita no CNPJ sob nº 28.408.601/0001-57.
Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas, procedimentos, plantões médicos, plantões de profissionais de enfermagem e exames especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Francisco Alves.
Valor global: O valor global fica vinculado ao valor estimado previsto no edital de credenciamento e tabela de preços públicos SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
A prestação de serviços médicos e correlatos se dará nos termos do processo de inexigibilidade para credenciamento nº 002/2025, conforme especificação dos itens a seguir:

Item	Unidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO
001	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R\$64,02
002	UND.	CONSULTA DE ELECTROCARDIOGRAMA CARDIOLOGIA COM	R\$64,02
003	UND.	CONSULTA DE NEUROLOGIA	R\$256,07
004	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
005	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA	R\$120,00
006	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R\$120,00
007	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
008	UND.	CONSULTA DE ORTOPEdia	R\$64,02
009	RS	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS
010	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
011	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66
012	UND.	CONSULTA DE PSICOLOGIA	R\$25,61
013	HORAS	TERAPIA OCUPACIONAL	R\$56,00
014	UND.	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE QUALQUER ESPECIE	R\$729,80
015	UND.	ANESTESIA LOCAL	R\$192,05
016	UND.	ANESTESIA PERIDURAL	R\$224,06
017	UND.	ANESTESIA RAQUIDIANA	R\$256,07
018	UND.	ANESTESIA GERAL	R\$229,27
019	DIARIO	PRESTACAO DE SERVICOS DE NUTRICIONISTA (DIARIO DE 08 HORAS)	R\$210,00
020	DIARIO	PRESTACAO DE SERVICOS DE FISIOTERAPIA (DIARIO DE 08 HORAS)	R\$210,00
021	DIARIO	PRESTACAO DE SERVICOS DE FISIOTERAPIA (DIARIO DE 08 HORAS)	R\$210,00
022	DIARIO	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULACAO EST. (DIARIO DE 08 HORAS)	R\$ 1.000,00
023	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$304,10
024	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$416,11
025	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$416,11
026	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$440,12
027	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$640,17
028	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$640,17
029	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TECNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$135,00



Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ-77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: R. SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA DE PEDIATRIA, inscrita no CNPJ sob nº 28.408.601/0001-57.
Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas, procedimentos, plantões médicos, plantões de profissionais de enfermagem e exames especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Francisco Alves.
Valor global: O valor global fica vinculado ao valor estimado previsto no edital de credenciamento e tabela de preços públicos SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
A prestação de serviços médicos e correlatos se dará nos termos do processo de inexigibilidade para credenciamento nº 002/2025, conforme especificação dos itens a seguir:

030	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TECNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$135,00
031	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TECNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$135,00
032	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TECNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$135,00
033	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TECNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$384,10
034	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TECNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$384,10
035	UND.	PLANTÃO MEDICO PRESENCIAL DE 12H, NOS FERIADOS DIURNO E/OU NOTURNO NOS DIAS DA SEMANA	R\$1.400,00
036	HORAS	PLANTÃO MEDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGENCIA E EMERGENCIA E PLANTÃO DE SOBREVISSO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$108,35
037	HORAS	PLANTÃO MEDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGENCIA E EMERGENCIA E PLANTÃO DE SOBREVISSO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$108,35
038	HORAS	PLANTÃO MEDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGENCIA E EMERGENCIA E PLANTÃO DE SOBREVISSO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$216,67
039	UND.	PLANTÃO MEDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$2.600,00
040	UND.	PLANTÃO MEDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$2.600,00

Francisco Alves, 24 de março de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN
Data: 24/03/2025 12:02:24:00
Verifique em https://validar.dl.gov.br

Jane Eliza Domingos Pavan
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 003/2025
O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 003/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.cafetaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desobstrução e limpeza buoies e galerias de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojetamento transporte e destinação final de resíduos, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO: R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 22/04/25.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 08:50 horas do dia 22/04/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 22/04/25.
Cafetal do Sul – PR, 12 de Março de 2025.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná
LEI Nº 2.394/2025
Data: 24.03.2025
Ementa: altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.598,70 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos) mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 554 SETU - Convênio nº 20/2025 - Encontro de Mulheres na Pesca
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00
Fonte 958 CEDUPI - Deliberação nº 034/2024 - Projeto Viaja Mais 60
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00
Fonte 959 CEDUPI - Deliberação nº 033/2024 - Cuida Mais Paraná - Acolhimento
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00
Órgão 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função 0008 Assistência Social
Subfunção 0241 Assistência a Pessoa idosa
Programa 0040 SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Projeto/Atividade 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fonte 958 CEDUPI - Deliberação nº 034/2024 - Projeto Viaja Mais 60
3339093000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 50.000,00
Órgão 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função 0008 Assistência Social
Subfunção 0241 Assistência a Pessoa idosa
Programa 0040 SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Projeto/Atividade 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fonte 958 CEDUPI - Deliberação nº 033/2024 - Cuida Mais Paraná - Acolhimento
3335043000000000000 - Subvenções sociais R\$ 50.000,00
Órgão 13 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade002 Diretoria de Atividades Turísticas
Função 0023 Comércio e Serviços
Subfunção 0695 Turismo
Programa 0054 SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Projeto/Atividade 2087 Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Fonte 554 SETU - Convênio nº 20/2025 - Encontro de Mulheres na Pesca
3339093000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 28.598,70
TOTAL R\$ 131.598,70
Art 2º Em decorrência da implementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.598,70 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 554 SETU - Convênio nº 20/2025 - Encontro de Mulheres na Pesca
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00
Fonte 958 CEDUPI - Deliberação nº 034/2024 - Projeto Viaja Mais 60
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00
Órgão 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função 0008 Assistência Social
Subfunção 0241 Assistência a Pessoa idosa
Programa 0040 SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Projeto/Atividade 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fonte 958 CEDUPI - Deliberação nº 034/2024 - Projeto Viaja Mais 60
3339093000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 50.000,00
Órgão 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função 0008 Assistência Social
Subfunção 0241 Assistência a Pessoa idosa
Programa 0040 SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Projeto/Atividade 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fonte 958 CEDUPI - Deliberação nº 033/2024 - Cuida Mais Paraná - Acolhimento
3335043000000000000 - Subvenções sociais R\$ 50.000,00
Órgão 13 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade002 Diretoria de Atividades Turísticas
Função 0023 Comércio e Serviços
Subfunção 0695 Turismo
Programa 0054 SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Projeto/Atividade 2087 Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Fonte 554 SETU - Convênio nº 20/2025 - Encontro de Mulheres na Pesca
3339093000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 28.598,70
TOTAL R\$ 131.598,70
Art 3º Em face da implementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.598,70 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 554 SETU - Convênio nº 20/2025 - Encontro de Mulheres na Pesca
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00
Fonte 958 CEDUPI - Deliberação nº 034/2024 - Projeto Viaja Mais 60
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00
Órgão 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função 0008 Assistência Social
Subfunção 0241 Assistência a Pessoa idosa
Programa 0040 SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Projeto/Atividade 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fonte 958 CEDUPI - Deliberação nº 034/2024 - Projeto Viaja Mais 60
3339093000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 50.000,00
Órgão 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função 0008 Assistência Social
Subfunção 0241 Assistência a Pessoa idosa
Programa 0040 SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Projeto/Atividade 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fonte 958 CEDUPI - Deliberação nº 033/2024 - Cuida Mais Paraná - Acolhimento
3335043000000000000 - Subvenções sociais R\$ 50.000,00
Órgão 13 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade002 Diretoria de Atividades Turísticas
Função 0023 Comércio e Serviços
Subfunção 0695 Turismo
Programa 0054 SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Projeto/Atividade 2087 Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Fonte 554 SETU - Convênio nº 20/2025 - Encontro de Mulheres na Pesca
3339093000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 28.598,70
TOTAL R\$ 131.598,70
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 004/2025
O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 004/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.cafetaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestras, palestras shows, seminários, teatro, capacitação e conferencias para atender a Secretaria de Assistência Social de Cafetal do Sul-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO: R\$ 112.382,68 (cento e onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 23/04/25.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 08:50 horas do dia 23/04/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 23/04/25.
Cafetal do Sul – PR, 12 de Março de 2025.
KATIA SILVA TRIVES
AGENT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 150/2025
Data: 24.03.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n.ºs 065/2025, 267/2025, 298/2025, 1283/2025, 286/2025, 1347/2025, 1401/2025, 1419/2025 e 1111/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Alex Torrente Santos Reche 27472-01 2023/2024 01/04/2025 a 15/04/2025
Delmo Alvez de Macedo 1872-01 2024/2025 31/03/2025 a 29/04/2025
Diane Paludo 28045-03 2022/2023 22/04/2025 a 01/05/2025
Eliana Teixeira da Silva 24570-03 2024/2025 14/04/2025 a 18/04/2025
Elizele Roberto Aguayo 20370-01 2024/2025 22/04/2025 a 21/05/2025
João Vitor Martins Tolentino 30550-01 2023/2024 24/03/2025 a 02/04/2025
Lucelene Eleuterio Teixeira 29444-01 2021/2022 24/03/2025 a 07/04/2025
Lucia Aparecida de Souza 28983-03 2023/2024 03/04/2025 a 17/04/2025
Luciana da Silva Lima Peres 29447-01 2023/2024 01/04/2025 a 30/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 040 DE 24 DE MARÇO DE 2025
LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Municipal nº 1.280/2025
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, efetivos (ativos e inativos), e professores o percentual de:
I - 4,87% (Quatro vírgula oitenta e sete por cento), de Recomposição Salarial, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre março de 2024 a fevereiro de 2025;
Art. 2º - O Valor mínimo a título de salário a ser pago pelo município, não será inferior a R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, conforme Decreto nº 12.324/2024 de 30/12/2024.
Parágrafo primeiro – Em decorrência do disposto no caput do artigo 2º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).
Parágrafo segundo – Após aplicação do índice deferido no Art. 1º os salários que não atingirem o mínimo determinado pelo Decreto nº 12.324/2024 de 30/12/2024, serão complementados.
Art. 3º - O percentual aplicado nos artigos anteriores desta Lei, retroage a 1º de março de 2025, para o pagamento de salários dos Servidores Públicos efetivos (ativos e inativos), e professores do município de Francisco Alves – Pr.
Art. 4º - Executam-se desta Lei os servidores que cuja remuneração regem-se pela Lei Federal Vigente proceder-se-á da seguinte forma:
I - Os servidores que recebem salários mínimo que já fora contemplados com a Decreto 12.324/2024.
II – Os Cargos efetivos de Agente de Endemias e Agente de Saúde que cuja remuneração se rege pela Lei Federal Vigente que fixa as respectivas remunerações.
III – Para os servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, serão contemplados com o Art. 1º da presente Lei com fixação no salário base fixado em âmbito municipal, não estendendo-se o reajuste ao repasse do Governo Federal (Complementação salarial), conforme Legislação Vigente.
IV. os cargos em comissão, devido a Lei de Fixação do salário ter ocorrido em 19/11/2024, pela Lei municipal nº 1.261/2024.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2025.
Francisco Alves, em 24 de março de 2025, 204 da Independência e 137º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
ANEXO I – DECRETO Nº 040/2025
LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
SALÁRIO ANTERIOR PERCENTUAL DE REAJUSTE
SALÁRIO ATUAL
1.346,48 4,87% 1.412,05
3.572,17 4,87% 3.746,14
1.498,91 4,87% 1.571,91
Francisco Alves, em 24 de março de 2025, 203 da Independência e 135º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
ANEXO II – DECRETO Nº 040/25
LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
Tabela dos Servidores
ANEXO III – DECRETO Nº 040/2025
LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
Tabela dos Professores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Bem, n.º 302 - Vidua (44) 3654-1231, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasilandia@hotmail.com

PORTARIA Nº 084/2025

Síntese: dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Brasilândia do Sul-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada a composição do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CMAS, do município de Brasilândia do Sul, conforme a Lei de n.º 420/2009.

DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Secretária de Assistência Social:
Titular: Lella Borges Pereira Cavalcante
Suplente: Silvana Aparecida da Silva de Souza
II - Secretária de Educação:
Titular: Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Suplente: Elaine Simônica Alarcon
III - Secretária de Saúde:
Titular: Denise Rodrigues Cavalcante
Suplente: Fernanda Borges Pereira

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

I - Usuários Programa Bolsa Família:
Titular: Sueli Ferreira da Silva
Suplente: Luciana de Andrade dos Santos
Titular: Grazieli Cristina de Lima
Suplente: Julia Aparecida de Lima Pedro
II - Associação da Terceira Idade
Titular: Edna Pedriconi
Suplente: Sebastião Fantinati
III - Trabalhadores do Setor:
Titular: Marli da Silva Simão de Melo
Suplente: Neusa Honório da Silva Bertoldo

Art. 2.º - Os membros do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CMAS, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 065/2025 e todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos
24 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 182
DE 24 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.189 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corani, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/03/2025 10:00h/21:00h Cascavel Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Ulopeccan
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de março de 2025.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
CEP 87.503-030 www.cisamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO
022/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CLÍNICA INTEGRI LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços, aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia, no município de Altônia, consorciado ao Cisa, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) anuais.
Prazo: início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 018/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA - EPP
Objeto: Clínica Primeira: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 093/2021, incluindo o exame abaixo relacionado:
Exame: Valor:
PCR método de amplificação R\$ 150,00
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) anuais pelos serviços realizados.

Contrato de Fornecimento nº 020/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA
Objeto: Fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme prescrições médicas recetadas por médicos oftalmologistas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.
Valor: até R\$ 300.000,00. (trezentos mil reais.) anuais.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) anuais pelos serviços realizados.
Prazo: início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 019/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: GASTROCORE PEDIATRIA LTDA-ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Gastropediatria, conforme encaminhamento, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA,
Valor: até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais
Prazo: início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 021/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 059/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: JGN Serviços Médicos Ltda – EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 13 de agosto de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato permanecerá em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.
Umuarama, 24 de março de 2025.
NILSON MANDUCA
Coordenador



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 00.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR Fone (44) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 021/2025

Em análise ao requerimento do senhor CIONI CASSIN DO NASCIMENTO ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58, realizado em 17/03/2025, para a concessão de 4 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/03/2025 e retorno em 28/03/2025, objetivando a participação no Curso – LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONTRUÇÃO DO FUTURO. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 2.406,56.
() Passagens
(X) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá alterar-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 21/03/2025.
Célia Pereira dos Santos Geraldelli
1ª secretária
Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente
Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 00.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR Fone (44) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 022/2025

Em análise ao requerimento do senhor JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 061.382.709-08, realizado em 17/03/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/03/2025 e retorno em 28/03/2025, objetivando a participação no Curso – LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONTRUÇÃO DO FUTURO. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 2.406,56.
() Passagens
(X) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá alterar-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 21/03/2025.
Cioni Cassin do Nascimento
Presidente
Célia Pereira dos Santos Geraldelli
1ª secretária
Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente
Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

TABELA DE VENCIMENTOS

ANO BASE 2025

CARGO: PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS.

JORNADA: 40:00 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	4.319,15	4.319,15	4.319,15	4.392,97	4.514,57	4.635,51	4.756,41	4.877,38	4.998,25	5.119,18	5.240,09	5.361,03	5.481,96	5.602,87	5.723,85
B	5.365,57	5.526,52	5.687,49	5.848,45	6.009,43	6.170,39	6.331,37	6.492,34	6.653,30	6.814,30	6.975,26	7.138,17	7.297,18	7.458,17	7.619,12
C	5.748,82	5.921,27	6.093,75	6.266,22	6.438,68	6.611,13	6.783,64	6.956,09	7.128,56	7.301,01	7.473,51	7.645,94	7.818,43	7.990,85	8.163,37
D	6.132,12	6.316,03	6.500,02	6.683,99	6.867,93	7.051,92	7.235,84	7.419,80	7.603,77	7.787,74	7.971,72	8.155,70	8.339,63	8.523,61	8.707,59

LEI Nº 713/2010

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL – Não Habilitado (em extinção)

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES														
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NH	2.491,11	2.565,83	2.640,56	2.715,30	2.790,02	2.864,82	2.939,52	3.014,28	3.088,98	3.172,36	3.238,45	3.313,20	3.387,92	3.462,66	3.537,38

TABELA DE VENCIMENTOS

ANO BASE 2025

CARGO: PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS.

JORNADA: 20:00 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.159,57	2.159,57	2.159,57	2.196,79	2.257,26	2.316,77	2.378,19	2.438,64	2.499,10	2.559,55	2.620,02	2.680,84	2.740,96	2.801,37	2.861,87
B	2.329,94	2.399,79	2.469,72	2.539,61	2.609,55	2.679,42	2.749,30	2.819,21	2.889,14	2.959,03	3.028,92	3.098,84	3.168,69	3.238,64	3.308,56
C	2.496,38	2.571,20	2.646,10	2.721,01	2.795,87	2.870,80	2.945,71	3.020,62	3.095,50	3.170,38	3.245,30	3.320,18	3.395,07	3.469,97	3.544,87
D	2.578,71	2.742,62	2.822,52	2.902,42	2.982,34	3.062,18	3.142,10	3.221,97	3.301,85	3.382,54	3.461,66	3.545,15	3.621,42	3.701,30	3.781,21

TABELA DE VENCIMENTOS

ANO BASE 2025

CARGO: PEDAGOGO

JORNADA: 20:00 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.159,57	2.159,57	2.159,57	2.196,79	2.257,26	2.316,77	2.378,19	2.438,64	2.499,10	2.559,55	2.620,02	2.680,84	2.740,96	2.801,37	2.861,87
B	2.329,94	2.399,79	2.469,72	2.539,61	2.609,55	2.679,42	2.749,30	2.819,21	2.889,14	2.959,03	3.028,92	3.098,84	3.168,69	3.238,64	3.308,56
C	2.496,38	2.571,20	2.646,10	2.721,01	2.795,87	2.870,80	2.945,71	3.020,62	3.095,50	3.170,38	3.245,30	3.320,18	3.395,07	3.469,97	3.544,87
D	2.578,71	2.742,62	2.822,52	2.902,42	2.982,34	3.062,18	3.142,10	3.221,97	3.301,85	3.382,54	3.461,66	3.545,15	3.621,42	3.701,30	3.781,21



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 00.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR Fone (44) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 021/2025

Em análise ao requerimento do senhor CEZAR ALAOR BUTURA ocupante do cargo de Assessor Jurídico e inscrito no CPF sob o nº. 724.119.108-91 realizado em 17/03/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/03/2025 e retorno em 28/03/2025, objetivando a participação no Curso – LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONTRUÇÃO DO FUTURO. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 2.406,56.
() Passagens
(X) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá alterar-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 21/03/2025.
Cioni Cassin do Nascimento
Presidente
Célia Pereira dos Santos Geraldelli
1ª secretária
Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente
Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 00.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR Fone (44) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 024/2025

Em análise ao requerimento do senhor DEVAIR PORTO SANTOS ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 867.719.809-97, realizado em 17/03/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/03/2025 e retorno em 28/03/2025, objetivando a participação no Curso – LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONTRUÇÃO DO FUTURO. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 2.406,56.
() Passagens
(X) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá alterar-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 21/03/2025.
Cioni Cassin do Nascimento
Presidente
Célia Pereira dos Santos Geraldelli
1ª secretária
Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente
Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 22/2025

Alto Piquiri, segunda-feira, 24 de março de 2025.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria
Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 02 (duas) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.
NOME: Giovane Mendes de Carvalho
CPF: 026.798.539-89
RG: 7.986.071-9
CARGO: Prefeito Municipal
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.
DATA DE INÍCIO: 25/03/2025
DATA DO FIM: 26/03/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (dois)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal
V. S.ª Andréia Mariza Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUJA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ: 00.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1302

GABINETE DO PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 06/2025, definindo pela contratação da empresa PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, para a aquisição de 04 inscrições para o curso: LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONTRUÇÃO DO FUTURO, a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais)
Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tomando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.
Francisco Alves – Pr, 21 de março de 2025
CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO - 4,87% - LEI Nº 1.280/2025																				
CARGO/FUNÇÃO		Vagas na Estrutura Administrativa - 02																		
Farmacêutico 40H - Grupo Ocupacional Profissional																				
A	7.984,91	8.090,63	8.201,62	8.298,86	8.398,95	8.496,78	8.592,40	8.686,00	8.778,00	8.867,48	8.954,73	9.039,27	9.121,49	9.201,88	9.280,00	9.356,36	9.431,44	9.505,76	9.578,88	9.651,28
B	8.137,85	8.244,61	8.350,39	8.456,17	8.561,95	8.667,73	8.773,51	8.879,29	8.985,07	9.090,85	9.196,63	9.302,41	9.408,19	9.513,97	9.619,75	9.725,53	9.831,31	9.937,09	10.042,87	10.148,65
C	8.287,79	8.394,55	8.501,31	8.608,07	8.714,83	8.821,59	8.928,35	9.035,11	9.141,87	9.248,63	9.355,39	9.462,15	9.568,91	9.675,67	9.782,43	9.889,19	9.995,95	10.102,71	10.209,47	10.316,23
D	8.437,73	8.544,49	8.651,25	8.757,99	8.864,73	8.971,47	9.078,21	9.184,95	9.291,69	9.398,43	9.505,17	9.611,91	9.718,65	9.825,39	9.932,13	10.038,87	10.145,61	10.252,35	10.359,09	10.465,83
E	8.587,67	8.694,43	8.801,19	8.907,93	9.014,67	9.121,41	9.228,15	9.334,89	9.441,63	9.548,37	9.655,11	9.761,85	9.868,59	9.975,33	10.082,07	10.188,81	10.295,55	10.402,29	10.509,03	10.615,77
F	8.737,61	8.844,37	8.951,13	9.057,87	9.164,61	9.271,35	9.378,09	9.484,83	9.591,57	9.698,31	9.805,05	9.911,79	10.018,53	10.125,27	10.232,01	10.338,75	10.445,49	10.552,23	10.658,97	10.765,71
G	8.887,55	8.994,31	9.101,07	9.207,81	9.314,55	9.421,29	9.528,03	9.634,77	9.741,51	9.848,25	9.954,99	10.061,73	10.168,47	10.275,21	10.381,95	10.488,69	10.595,43	10.702,17	10.808,91	10.915,65
H	9.037,49	9.144,25	9.250,99	9.357,73	9.464,47	9.571,21	9.677,95	9.784,69	9.891,43	9.998,17	10.104,91	10.211,65	10.318,39	10.425,13	10.531,87	10.638,61	10.745,35	10.852,09	10.958,83	11.065,57
I	9.187,43	9.294,19	9.400,93	9.507,67	9.614,41	9.721,15	9.827,89	9.934,63	10.041,37	10.148,11	10.254,85	10.361,59	10.468,33	10.575,07	10.681,81	10.788,55	10.895,29	11.002,03	11.108,77	11.215,51
J	9.337,37	9.444,13	9.550,87	9.657,61	9.764,35	9.871,09	9.977,83	10.084,57	10.191,31	10.298,05	10.404,79	10.511,53	10.618,27	10.725,01	10.831,75	10.938,49	11.045,23	11.151,97	11.258,71	11.365,45
K	9.487,31	9.594,07	9.700,81	9.807,55	9.914,29	10.021,03	10.127,77	10.234,51	10.341,25	10.447,99	10.554,73	10.661,47	10.768,21	10.874,95	10.981,69	11.088,43	11.195,17	11.301,91	11.408,65	11.515,39
L	9.637,25	9.744,01	9.850,75	9.957,49	10.064,23	10.170,97	10.277,71	10.384,45	10.491,19	10.597,93	10.704,67	10.811,41	10.918,15	11.024,89	11.131,63	11.238,37	11.345,11	11.451,85	11.558,59	11.665,33
M	9.787,19	9.893,95	10.000,69	10.107,43	10.214,17	10.320,91	10.427,65	10.534,39	10.641,13	10.747,87	10.854,61	10.961,35	11.068,09	11.174,83	11.281,57	11.388,31	11.495,05	11.601,79	11.708,53	11.815,27
N	9.937,13	10.043,89	10.150,63	10.257,37	10.364,11	10.470,85	10.577,59	10.684,33	10.791,07	10.897,81	11.004,55	11.111,29	11.218,03	11.324,77	11.431,51	11.538,25	11.644,99	11.751,73	11.858,47	11.965,21
O	10.087,07	10.193,83	10.300,57	10.407,31	10.514,05	10.620,79	10.727,53	10.834,27	10.941,01	11.047,75	11.154,49	11.261,23	11.367,97	11.474,71	11.581,45	11.688,19	11.794,93	11.901,67	12.008,41	12.115,15
P	10.236,99	10.343,75	10.450,49	10.557,23	10.663,97	10.770,71	10.877,45	10.984,19	11.090,93	11.197,67	11.304,41	11.411,15	11.517,89	11.624,63	11.731,37	11.838,11	11.944,85	12.051,59	12.158,33	12.265,07
Q	10.386,93	10.493,69	10.600,43	10.707,17	10.813,91	10.920,65	11.027,39	11.134,13	11.240,87	11.347,61	11.454,35	11.561,09	11.667,83	11.774,57	11.881,31	11.988,05	12.094,79	12.201,53	12.308,27	12.415,01
R	10.536,87	10.643,63	10.750,37	10.857,11	10.963,85	11.070,59	11.177,33	11.284,07	11.390,81	11.497,55	11.604,29	11.711,03	11.817,77	11.924,51	12.031,25	12.137,99	12.244,73	12.351,47	12.458,21	12.564,95
S	10.686,81	10.793,57	10.900,31	11.007,05	11.113,79	11.220,53	11.327,27	11.434,01	11.540,75	11.647,49	11.754,23	11.860,97	11.967,71	12.074,45	12.181,19	12.287,93	12.394,67	12.501,41	12.608,15	12.714,89
T	10.836,75	10.943,51	11.050,25	11.156,99	11.263,73	11.370,47	11.477,21	11.583,95	11.690,69	11.797,43	11.904,17	12.010,91	12.117,65	12.224,39	12.331,13	12.437,87	12.544,61	12.651,35	12.758,09	12.864,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO - 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025																					
CARGO/FUNÇÃO		Assistente Social 30H - Grupo Ocupacional Profissional - Vagas na Estrutura Administrativa - 02																			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	3.881,14	3.938,86	4.000,10	4.064,54	4.132,38	4.203,02	4.276,06	4.351,90	4.430,94	4.513,58	4.599,30	4.688,60	4.781,00	4.877,60	4.975,80	5.078,20	5.185,40	5.293,00	5.401,60	5.510,80	5.620,37
B	4.031,10	4.088,82	4.149,06	4.212,90	4.280,74	4.352,58	4.427,82	4.506,06	4.587,82	4.673,62	4.764,06	4.859,86	4.960,66	5.067,06	5.178,66	5.295,06	5.416,86	5.543,66	5.676,06	5.813,66	5.952,37
C	4.181,06	4.238,78	4.299,02	4.362,86	4.430,70	4.502,54	4.577,78	4.656,02	4.738,26	4.825,06	4.916,10	5.012,10	5.113,70	5.220,50	5.333,30	5.451,70	5.575,30	5.704,70	5.839,50	5.979,30	6.120,07
D	4.331,02	4.388,74	4.448,98	4.512,82	4.580,66	4.652,50	4.728,34	4.807,58	4.890,82	4.979,06	5.072,10	5.170,70	5.275,30	5.386,50	5.503,70	5.627,30	5.756,90	5.892,10	6.033,30	6.180,10	6.332,97
E	4.480,98	4.538,70	4.598,94	4.662,78	4.730,62	4.802,46	4.878,30	4.958,54	5.042,78	5.131,02	5.223,86	5.321,90	5.425,90	5.536,30	5.653,70	5.778,70	5.909,70	6.047,30	6.192,10	6.344,50	6.502,97
F	4.630,94	4.688,66	4.748,90	4.812,74	4.880,58	4.952,42	5.028,26	5.108,50	5.192,74	5.281,98	5.376,82	5.477,86	5.585,70	5.699,94	5.821,18	5.950,22	6.087,66	6.234,10	6.389,34	6.553,78	6.724,97
G	4.780,90	4.838,62	4.898,86	4.962,70	5.030,54	5.102,38	5.178,22	5.258,46	5.342,70	5.433,94	5.531,78	5.636,82	5.749,46	5.869,30	5.997,34	6.134,18	6.279,42	6.433,66	6.597,50	6.770,54	6.952,97
H	4.930,86	4.988,58	5.048,82	5.112,66	5.180,50	5.252,34	5.328,18	5.407,92	5.491,16	5.580,40	5.676,44	5.780,08	5.891,92	6.012,76	6.142,60	6.282,24	6.431,28	6.589,42	6.757,26	6.934,50	7.121,97
I	5.080,82	5.138,54	5.198,78	5.262,62	5.330,46	5.402,30	5.478,14	5.557,88	5.641,12	5.732,36	5.831,60	5.938,84	6.054,08	6.178,32	6.311,56	6.454,80	6.607,04	6.768,28	6.938,52	7.117,76	7.306,97
J	5.230,78	5.288,50	5.348,74	5.412,58	5.480,42	5.552,26	5.628,10	5.707,84	5.796,58	5.895,32	5.994,06	6.101,80	6.218,64	6.345,48	6.483,32	6.631,16	6.789,00	6.956,84	7.135,08	7.323,32	7.521,97
K	5.380,74	5.438,46	5.498,70	5.562,54	5.630,38	5.702,22	5.778,06	5.857,80	5.946,54	6.045,28	6.154,02	6.272,76	6.391,50	6.519,24	6.647,98	6.786,72	6.935,46	7.094,20	7.262,94	7.441,68	7.631,97
L	5.530,70	5.588,42	5.648,66	5.712,50	5.780,34	5.852,18	5.927,92	6.007,66	6.096,40	6.195,14	6.303,88	6.422,62	6.541,36	6.670,10	6.808,84	6.957,58	7.116,32	7.285,06	7.463,80	7.652,54	7.852,97
M	5.680,66	5.738,38	5.798,62	5.862,46	5.930,30	6.002,14	6.077,98	6.157,72	6.241,46	6.339,20	6.441,94	6.550,68	6.665,42	6.787,16	6.916,90	7.055,64	7.204,38	7.363,12	7.531,86	7.711,60	7.902,97
N	5.830,62	5.888,34	5.948,58	6.012,42	6.080,26	6.152,10	6.227,94	6.307,68	6.396,42	6.495,16	6.593,90	6.702,64	6.811,38	6.930,12	7.049,86	7.179,60	7.319,34	7.469,08	7.628,82	7.798,56	7.979,97
O	5.980,58	6.038,30	6.098,54	6.162,38	6.230,22	6.302,06	6.377,90	6.457,64	6.546,38	6.645,12	6.753,86	6.872,60	6.991,34	7.110,08	7.238,82	7.367,56	7.506,30	7.655,04	7.814,78	7.984,52	8.165,97
P	6.130,54	6.188,26	6.248,50	6.312,34	6.380,18	6.451,92	6.527,76	6.607,50	6.696,24	6.795,98	6.894,72	6.993,46	7.092,20	7.191,94	7.291,68	7.391,42	7.491,16	7.590,90	7.690,64	7.790,38	7.890,12
Q	6.280,50	6.338,22	6.398,46	6.462,30	6.530,14	6.601,98	6.677,82	6.757,56	6.846,30	6.945,04	7.043,78	7.142,52	7.241,26	7.340,00	7.438,74	7.537,48	7.636,22	7.734,96	7.833,70	7.932,44	8.031,18
R	6.430,46	6.488,18	6.548,42	6.612,26	6.680,10	6.751,94	6.827,78	6.907,52	6.996,26	7.095,00	7.193,74	7.292,48	7.391,22	7.489,96	7.588,70	7.687,44	7.786,18	7.884,92	7.983,66	8.082,40	8.181,14
S	6.580,42	6.638,14	6.698,38	6.762,22	6.830,06	6.901,90	6.977,74	7.057,48	7.146,22	7.245,46	7.344,20	7.442,94	7.541,68	7.640,42	7.739,16	7.837,90	7.936,64	8.035,38	8.134,12	8.232,86	8.331,60
T	6.730,38	6.788,10	6.848,34	6.912,18	6.980,02	7.051,86	7.127,70	7.207,44	7.296,18	7.394,92	7.493,66	7.592,40	7.691,14	7.789,88	7.888,62	7.987,36	8.086,10	8.184,84	8.283,58	8.382,32	8.481,06
U	6.880,34	6.938,06	6.998,30	7.062,14	7.130,98	7.202,82	7.278,66	7.358,40	7.447,14	7.545,88	7.644,62	7.743,36	7.842,10	7.940,84	8.039,58	8.138,32	8.237,06	8.335,80	8.434,54	8.533,28	8.632,02
V	7.030,30	7.088,02	7.148,26	7.212,10	7.280,94	7.352,78	7.428,62	7.508,36	7.597,10	7.695,84	7.794,58	7.893,32	7.992,06	8.090,80	8.189,54	8.288,28	8.387,02	8.485,76	8.584,50	8.683,24	8.781,98
W	7.180,26	7.237,98	7.298,22	7.362,06	7.430,90	7.502,74	7.578,58	7.658,32	7.747,06	7.845,80	7.944,54	8.043,28	8.142,02	8.240,76	8.339,50	8.438,24	8.536,98	8.635,72	8.734,46	8.833,20	8.931,94
X	7.330,22	7.387,94	7.448,18	7.511,92	7.580,76	7.652,60	7.728,44	7.808,18	7.896,92	7.995,66	8.094,40	8.193,14	8.291,88	8.390,62	8.489,36	8.588,10	8.686,84	8.785,58	8.884,32	8.983,06	9.081,80
Y	7.480,18	7.537,90	7.598,14	7.661,98	7.730,82	7.802,66	7.878,50	7.958,24	8.047,98	8.146,72	8.245,46	8.344,20	8.442,94	8.541,68	8.640,42	8.739,16	8.837,90	8.936,64	9.035,38	9.134,12	9.232,86
Z	7.630,14	7.687,86	7.748,10	7.811,94	7.880,78	7.952,62	8.028,46	8.108,20	8.196,94	8.295,68	8.394,42	8.493,16	8.591,90	8.690,64	8.789,38	8.888,12	8.986,86	9.085,60	9.184,34	9.283,08	9.381,82

Publicações Legais

L	3.071,50	3.132,00	3.195,58	3.259,50	3.324,69	3.391,18	3.458,00	3.526,18	3.596,75	3.670,72	3.746,14	3.819,00	3.895,40	3.973,31	4.052,77	4.133,83	4.216,51	4.300,84	4.386,85	4.474,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES																				
Estado do Paraná																				
CARGO/UNO: Assessor Administrativo - 40R - Grupo Operacional Administrativo																				
Vagas na Estrutura Administrativa - 03																				
A	1.584,75	1.614,75	1.644,75	1.674,75	1.704,75	1.734,75	1.764,75	1.794,75	1.824,75	1.854,75	1.884,75	1.914,75	1.944,75	1.974,75	2.004,75	2.034,75	2.064,75	2.094,75	2.124,75	2.154,75
B	2.155,50	2.175,50	2.195,50	2.215,50	2.235,50	2.255,50	2.275,50	2.295,50	2.315,50	2.335,50	2.355,50	2.375,50	2.395,50	2.415,50	2.435,50	2.455,50	2.475,50	2.495,50	2.515,50	2.535,50
C	2.584,81	2.604,81	2.624,81	2.644,81	2.664,81	2.684,81	2.704,81	2.724,81	2.744,81	2.764,81	2.784,81	2.804,81	2.824,81	2.844,81	2.864,81	2.884,81	2.904,81	2.924,81	2.944,81	2.964,81
D	2.954,75	2.974,75	2.994,75	3.014,75	3.034,75	3.054,75	3.074,75	3.094,75	3.114,75	3.134,75	3.154,75	3.174,75	3.194,75	3.214,75	3.234,75	3.254,75	3.274,75	3.294,75	3.314,75	3.334,75
E	3.364,75	3.384,75	3.404,75	3.424,75	3.444,75	3.464,75	3.484,75	3.504,75	3.524,75	3.544,75	3.564,75	3.584,75	3.604,75	3.624,75	3.644,75	3.664,75	3.684,75	3.704,75	3.724,75	3.744,75
F	3.774,75	3.794,75	3.814,75	3.834,75	3.854,75	3.874,75	3.894,75	3.914,75	3.934,75	3.954,75	3.974,75	3.994,75	4.014,75	4.034,75	4.054,75	4.074,75	4.094,75	4.114,75	4.134,75	4.154,75
G	4.184,75	4.204,75	4.224,75	4.244,75	4.264,75	4.284,75	4.304,75	4.324,75	4.344,75	4.364,75	4.384,75	4.404,75	4.424,75	4.444,75	4.464,75	4.484,75	4.504,75	4.524,75	4.544,75	4.564,75
H	4.574,75	4.594,75	4.614,75	4.634,75	4.654,75	4.674,75	4.694,75	4.714,75	4.734,75	4.754,75	4.774,75	4.794,75	4.814,75	4.834,75	4.854,75	4.874,75	4.894,75	4.914,75	4.934,75	4.954,75
I	4.964,75	4.984,75	5.004,75	5.024,75	5.044,75	5.064,75	5.084,75	5.104,75	5.124,75	5.144,75	5.164,75	5.184,75	5.204,75	5.224,75	5.244,75	5.264,75	5.284,75	5.304,75	5.324,75	5.344,75
J	5.354,75	5.374,75	5.394,75	5.414,75	5.434,75	5.454,75	5.474,75	5.494,75	5.514,75	5.534,75	5.554,75	5.574,75	5.594,75	5.614,75	5.634,75	5.654,75	5.674,75	5.694,75	5.714,75	5.734,75
K	5.744,75	5.764,75	5.784,75	5.804,75	5.824,75	5.844,75	5.864,75	5.884,75	5.904,75	5.924,75	5.944,75	5.964,75	5.984,75	6.004,75	6.024,75	6.044,75	6.064,75	6.084,75	6.104,75	6.124,75
L	6.134,75	6.154,75	6.174,75	6.194,75	6.214,75	6.234,75	6.254,75	6.274,75	6.294,75	6.314,75	6.334,75	6.354,75	6.374,75	6.394,75	6.414,75	6.434,75	6.454,75	6.474,75	6.494,75	6.514,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES																				
Estado do Paraná																				
CARGO/UNO: Assessor Administrativo - 40R - Grupo Operacional Administrativo																				
Vagas na Estrutura Administrativa - 04																				
A	1.584,75	1.614,75	1.644,75	1.674,75	1.704,75	1.734,75	1.764,75	1.794,75	1.824,75	1.854,75	1.884,75	1.914,75	1.944,75	1.974,75	2.004,75	2.034,75	2.064,75	2.094,75	2.124,75	2.154,75
B	2.155,50	2.175,50	2.195,50	2.215,50	2.235,50	2.255,50	2.275,50	2.295,50	2.315,50	2.335,50	2.355,50	2.375,50	2.395,50	2.415,50	2.435,50	2.455,50	2.475,50	2.495,50	2.515,50	2.535,50
C	2.584,81	2.604,81	2.624,81	2.644,81	2.664,81	2.684,81	2.704,81	2.724,81	2.744,81	2.764,81	2.784,81	2.804,81	2.824,81	2.844,81	2.864,81	2.884,81	2.904,81	2.924,81	2.944,81	2.964,81
D	2.954,75	2.974,75	2.994,75	3.014,75	3.034,75	3.054,75	3.074,75	3.094,75	3.114,75	3.134,75	3.154,75	3.174,75	3.194,75	3.214,75	3.234,75	3.254,75	3.274,75	3.294,75	3.314,75	3.334,75
E	3.364,75	3.384,75	3.404,75	3.424,75	3.444,75	3.464,75	3.484,75	3.504,75	3.524,75	3.544,75	3.564,75	3.584,75	3.604,75	3.624,75	3.644,75	3.664,75	3.684,75	3.704,75	3.724,75	3.744,75
F	3.774,75	3.794,75	3.814,75	3.834,75	3.854,75	3.874,75	3.894,75	3.914,75	3.934,75	3.954,75	3.974,75	3.994,75	4.014,75	4.034,75	4.054,75	4.074,75	4.094,75	4.114,75	4.134,75	4.154,75
G	4.184,75	4.204,75	4.224,75	4.244,75	4.264,75	4.284,75	4.304,75	4.324,75	4.344,75	4.364,75	4.384,75	4.404,75	4.424,75	4.444,75	4.464,75	4.484,75	4.504,75	4.524,75	4.544,75	4.564,75
H	4.574,75	4.594,75	4.614,75	4.634,75	4.654,75	4.674,75	4.694,75	4.714,75	4.734,75	4.754,75	4.774,75	4.794,75	4.814,75	4.834,75	4.854,75	4.874,75	4.894,75	4.914,75	4.934,75	4.954,75
I	4.964,75	4.984,75	5.004,75	5.024,75	5.044,75	5.064,75	5.084,75	5.104,75	5.124,75	5.144,75	5.164,75	5.184,75	5.204,75	5.224,75	5.244,75	5.264,75	5.284,75	5.304,75	5.324,75	5.344,75
J	5.354,75	5.374,75	5.394,75	5.414,75	5.434,75	5.454,75	5.474,75	5.494,75	5.514,75	5.534,75	5.554,75	5.574,75	5.594,75	5.614,75	5.634,75	5.654,75	5.674,75	5.694,75	5.714,75	5.734,75
K	5.744,75	5.764,75	5.784,75	5.804,75	5.824,75	5.844,75	5.864,75	5.884,75	5.904,75	5.924,75	5.944,75	5.964,75	5.984,75	6.004,75	6.024,75	6.044,75	6.064,75	6.084,75	6.104,75	6.124,75
L	6.134,75	6.154,75	6.174,75	6.194,75	6.214,75	6.234,75	6.254,75	6.274,75	6.294,75	6.314,75	6.334,75	6.354,75	6.374,75	6.394,75	6.414,75	6.434,75	6.454,75	6.474,75	6.494,75	6.514,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES																				
Estado do Paraná																				
CARGO/UNO: Assessor Administrativo - 40R - Grupo Operacional Administrativo																				
Vagas na Estrutura Administrativa - 05																				
A	1.584,75	1.614,75	1.644,75	1.674,75	1.704,75	1.734,75	1.764,75	1.794,75	1.824,75	1.854,75	1.884,75	1.914,75	1.944,75	1.974,75	2.004,75	2.034,75	2.064,75	2.094,75	2.124,75	2.154,75
B	2.155,50	2.175,50	2.195,50	2.215,50	2.235,50	2.255,50	2.275,50	2.295,50	2.315,50	2.335,50	2.355,50	2.375,50	2.395,50	2.415,50	2.435,50	2.455,50	2.475,50	2.495,50	2.515,50	2.535,50
C	2.584,81	2.604,81	2.624,81	2.644,81	2.664,81	2.684,81	2.704,81	2.724,81	2.744,81	2.764,81	2.784,81	2.804,81	2.824,81	2.844,81	2.864,81	2.884,81	2.904,81	2.924,81	2.944,81	2.964,81
D	2.954,75	2.974,75	2.994,75	3.014,75	3.034,75	3.054,75	3.074,75	3.094,75	3.114,75	3.134,75	3.154,75	3.174,75	3.194,75	3.214,75	3.234,75	3.254,75	3.274,75	3.294,75	3.314,75	3.334,75
E	3.364,75	3.384,75	3.404,75	3.424,75	3.444,75	3.464,75	3.484,75	3.504,75	3.524,75	3.544,75	3.564,75	3.584,75	3.604,75	3.624,75	3.644,75	3.664,75	3.684,75	3.704,75	3.724,75	3.744,75
F	3.774,75	3.794,75	3.814,75	3.834,75	3.854,75	3.874,75	3.894,75	3.914,75	3.934,75	3.954,75	3.974,75	3.994,75	4.014,75	4.034,75	4.054,75	4.074,75	4.094,75	4.114,75	4.134,75	4.154,75
G	4.184,75	4.204,75	4.224,75	4.244,75	4.264,75	4.284,75	4.304,75	4.324,75	4.344,75	4.364,75	4.384,75	4.404,75	4.424,75	4.444,75	4.464,75	4.484,75	4.504,75	4.524,75	4.544,75	4.564,75
H	4.574,75	4.594,75	4.614,75	4.634,75	4.654,75	4.674,75	4.694,75	4.714,75	4.734,75	4.754,75	4.774,75	4.794,75	4.814,75	4.834,75	4.854,75	4.874,75	4.894,75	4.914,75	4.934,75	4.954,75
I	4.964,75	4.984,75	5.004,75	5.024,75	5.044,75	5.064,75	5.084,75	5.104,75	5.124,75	5.144,75	5.164,75	5.184,75	5.204,75	5.224,75	5.244,75	5.264,75	5.284,75	5.304,75	5.324,75	5.344,75
J	5.354,75	5.374,75	5.394,75	5.414,75	5.434,75	5.454,75	5.474,75	5.494,75	5.514,75	5.534,75	5.554,75	5.574,75	5.594,75	5.614,75	5.634,75	5.654,75	5.674,75	5.694,75	5.714,75	5.734,75
K	5.744,75	5.764,75	5.784,75	5.804,75	5.824,75	5.844,75	5.864,75	5.884,75	5.904,75	5.924,75	5.944,75	5.964,75	5.984,75	6.004,75	6.024,75	6.044,75	6.064,75	6.084,75	6.104,75	6.124,75
L	6.144,75	6.164,75	6.184,75	6.204,75	6.224,75	6.244,75	6.264,75	6.284,75	6.304,75	6.324,75	6.344,75	6.364,75	6.384,75	6.404,75	6.424,75	6.444,75	6.464,75	6.484,75	6.504,75	6.524,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES																				
Estado do Paraná																				
CARGO/UNO: Assessor Administrativo - 40R - Grupo Operacional Administrativo																				
Vagas na Estrutura Administrativa - 05																				
A	1.584,75	1.614,75	1.644,75	1.674,75	1.704,75	1.734,75	1.764,75	1.794,75	1.824,75	1.854,75	1.884,75	1.914,75	1.944,75	1.974,75	2.004,75	2.034,75	2.064,75	2.094,75	2.124,75	2.154,75
B	2.155,50	2.175,50	2.195,50	2.215,50	2.235,50	2.255,50	2.275,50	2.295,50	2.315,50	2.335,50	2.355,50	2.375,50	2.395,50	2.415,50	2.435,50	2.455,50	2.475,50	2.495,50	2.515,50	2.535,50
C	2.584,81	2.604,81	2.624,81	2.644,81	2.664,81	2.684,81	2.704,81	2.724,81	2.744,81	2.764,81	2.784,81	2.804,81	2.824,81	2.844,81	2.864,81	2.884,81	2.904,81	2.924,81	2.944,81	2.964,81
D	2.954,75	2.974,75	2.994,75	3.014,75	3.034,75	3.054,75	3.074,75	3.094,75	3.114,75	3.134,75	3.154,75	3.174,75	3.194,75	3.214,75	3.234,75	3.254,75	3.274,75	3.294,75	3.314,75	3.334,75
E	3.364,75	3.384,75	3.404,75	3.424,75	3.444,75	3.464,75	3.484,75	3.504,75	3.524,75	3.544,75	3.564,75	3.584,75	3.604,75	3.624,75	3.644,75	3.664,75	3.684,75	3.704,75	3.724,75	3.744,75
F	3.774,75	3.794,75	3.814,75	3.834,75	3.854,75	3.874,75	3.894,75	3.914,75	3.934,75	3.954,75	3.974,75	3.994,75	4.014,75	4.034,75	4.054,75	4.074,75	4.094,75	4.114,75	4.134,75	4.154,75
G	4.184,75	4.204,75	4.224,75	4.244,75	4.264,75	4.284,75	4.304,75	4.324,75	4.344,75	4.364,75	4.384,75	4.404,75	4.424,75	4.444,75	4.464,75	4.484,75	4.504,75	4.524,75	4.544,75	4.564,75
H	4.574,75	4.594,75	4.614,75	4.634,75	4.654,75	4.674,75	4.694,75	4.714,75	4.734,75	4.754,75	4.774,75	4.794,75	4.814,75	4.834,75	4.854,75	4.874,75	4.894,75	4.914,75	4.934,75	4.954,75
I	4.964,75	4.984,75	5.004,75	5.024,75	5.044,75	5.064,75	5.084,75	5.104,75	5.124,75	5.144,75	5.164,75	5.184,75	5.204,75	5.224,75	5.244,75	5.264,75	5.284,75	5.304,75	5.324,75	5.344,75
J	5.354,75	5.374,75	5.394,75	5.414,75	5.434,75	5.454,75	5.474,75	5.494,75	5.514,75	5.534,75	5.554,75	5.574,75	5.594,75	5.614,75	5.634,75	5.654,75	5.674,75	5.694,75	5.714,75	5.734,75
K	5.744,75	5.764,75	5.784,75	5.804,75	5.824,75	5.844,75	5.864,75	5.884,75	5.904,75	5.924,75	5.944,75	5.964,75	5.984,75	6.004,75	6.024,75	6.044,75	6.064,75	6.084,75	6.104,75	6.124,75
L	6.144,75	6.164,75	6.184,75	6.204,75	6.224,75	6.244,75	6.264,75	6.284,75	6.304,75	6.324,75	6.344,75	6.364,75	6.384,75	6.404,75	6.424,75	6.444,75	6.464,75	6.484,75	6.504,75	6.524,75

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 177
De 24/03/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO
AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
ANTONIO GASPARD DOS SANTOS MECÂNICO OFICIAL 2004/2009 24/03/2025 à 27/03/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 179
De 24/03/2025
REVOKA A PORTARIA N.º 54/2021 QUE DESIGNOU A SERVIDORA MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE
Revogar em 24/03/2025, a Portaria n.º 54/2021 que designou a servidora MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ, portadora do CPF-N.º: 020.001.669-54 e do RG-N.º: 6.616.416-0-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem para exercer a função de Chefe da Divisão de Consultas e Agendamento do Município de Douradina devendo a servidora, após essa data, retornar ao seu cargo de origem.
A Divisão de Recursos Humanos providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 180
De 24/03/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
SILENE DE ARAUJO OLIVEIRA Matrícula 1539 e 1255 Professora 2012/2017 à 2009/2014 24/03/2025 a 26/03/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 12
De 19/03/2025
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 05 DE 29/02/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 09/2024-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital n.º 05/2024 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, para, no dia 26/03/2025, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital n.º 05/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital n.º 05/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.
CARGO: Professor de Educação Infantil
Insc. Nome do Candidato N.º do Documento Classificação
70 Maria Helen Vandresen da Silva 043.880.349-32 27ª-Ampla Concorrência
81 Ana Paula Barbosa dos Santos 066.173.099-95 28ª-Ampla Concorrência
02 Andreassa Bizzo Nogueira 016.790.692-50 29ª-Ampla Concorrência
92 Cláide Ferreira Paulino 017.163.949-96 08ª-Lista específica de Pessoa Negra
88 Gislaine de Souza Santos 072.810.639-62 07ª-Lista específica de Pessoa Negra
85 Lays Karla da Silva 081.092.969-47 08ª-Lista específica de Pessoa Negra
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/03/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
EDITAL N.º 10
De 19/03/2025
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 06 DE 07/03/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2024-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital n.º 06/2024 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
2. - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para, no dia 21/03/2025, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital n.º 06/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital n.º 06/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.
CARGO: Auxiliar Administrativo
Insc. Nome do Candidato N.º do Documento Classificação
15 Heloisa Fernanda Galvão Romualdo 068.390.359-48 1ª-Lista Específica de Pessoa
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/03/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 140/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 107.710,97 (cento e sete mil, setecentos e dez reais com noventa e sete centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 107.710,97 (cento e sete mil, setecentos e dez reais com noventa e sete centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
14. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001 - RECURSOS DE SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
14.001.28.946.0003.0001 - Restituição de Saldos e Convênios
FONTE 3917 - DELIB. 38/2021 - SERVIÇOS DE CONV E FORTAL VINCULOS - SUPERÁVIT
(446) 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 1.085,07
FONTE 917 - DELIB. 38/2021 - SERVIÇOS DE CONV E FORTAL VINCULOS
(446) 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 21,41
FONTE 3918 - DELIB. 18/2021 - INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS - SUPERÁVIT
(447) 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 104.541,58
FONTE 918 - DELIB. 18/2021 - INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS
(449) 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 2.062,91
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 107.710,97
Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto resultante do Superávit Financeiro apurado do exercício de 2024, apurado através da fonte de recursos 3917 - DELIB. 38/2021 - SERVIÇOS DE CONV E FORTAL VINCULOS - SUPERÁVIT e da fonte de recursos 3918 - DELIB. 18/2021 - INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS - SUPERÁVIT (Lei 4.320/64 - Artigo 43. Parágrafo 1º - item II);
FONTE 3917 - DELIB. 38/2021 - SERVIÇOS DE CONV E FORTAL VINCULOS - SUPERÁVIT
Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$ 1.085,07
FONTE 3918 - DELIB. 18/2021 - INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS - SUPERÁVIT
Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$ 104.541,58
b) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 1085 - Ações de Custeio destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022 e da fonte de recursos 1086 - Ações de Custeio destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022 - Audiovisual:
FONTE 3917 - DELIB. 38/2021 - SERVIÇOS DE CONV E FORTAL VINCULOS - SUPERÁVIT
Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente.....R\$ 21,41
FONTE 3918 - DELIB. 18/2021 - INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS - SUPERÁVIT
Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente.....R\$ 2.062,91
TOTAL DO SUPERÁVIT E EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 107.710,97
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei n.º 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei n.º 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei n.º 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCJUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025
O Município de IPORÁ - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico n.º 026/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.º 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 1432/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-PR, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
VALOR MÁXIMO: R\$ 65.300,00 (Sessenta e cinco mil e trezentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 08/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 às 14:00 horas do dia 08/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 08/04/2025.
Iporá - PR, 24 de Março de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 66/2025 DE 24 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme Edital de Abertura n.º 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura n.º 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Efetivo e Edital n.º 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final n.º 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura n.º 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1320 WILLIAN LOPES IZAGUIRRE 062.xxx.xxx-02 23º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar_xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura n.º 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCJUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL N.º 65/2025 DE 24 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO - Edital de Abertura n.º 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO - Edital n.º 001/2024 e Edital de Convocação n.º 61/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/03/2025, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo de sua nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3348 JEAN LOPES DA SILVA 117.xxx.xxx-05 22º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCJUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 143/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - DIVISÃO DO FUND MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.0020.2042 - Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 250.000,00
(210) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 250.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 250.000,00
(06) 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 250.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R\$ 250.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei n.º 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei n.º 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei n.º 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCJUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025
O Município de IPORÁ - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico n.º 021/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.º 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.
VALOR MÁXIMO: R\$ 43.689,26 (Quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 07/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 07/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/04/2025.
Iporá - PR, 24 de Março de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025
O Município de IPORÁ - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico n.º 025/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.º 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA N.º 1429/2023, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
VALOR MÁXIMO: R\$ 283.997,50 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 08/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 08/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/04/2025.
Iporá - PR, 24 de Março de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA N.º 003/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipais n.º 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo informado:
OBJETO: Aquisição de materiais para a execução da quadra de areia para beach tennis, futebol de várzea e volei de areia, infraestrutura de iluminação pública, mobilidade urbana e arquibancada, integrando um centro esportivo municipal.
VALOR MÁXIMO: R\$ 26.959,93 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2025 às 08h00.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/03/2025 às 08h00.
LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaovate.protocolos@hotmail.com.
CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Exclusiva regional.
EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes.
Ivaté, 24 de março de 2025.
Mônica Machado do Nascimento
Agente de Contratação



Rainha do Mororé

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009.2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002.2024 E O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002.2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ELLER BRIR SOARES - EVENTOS ESPORTIVOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **ELLER BRIR SOARES - EVENTOS ESPORTIVOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 36.898.582/0001-12, com a sede Rua Castelin, n.º 115, Bairro Parque Ana Laura, no Município de Douradina - PR, e-mail: ellerbrir@hotmail.com, neste ato devidamente representado pela Sr. **ELLER BRIR SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 7.724.911-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.121.029-22, residente e domiciliado no Município de Douradina - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando o interesse da CONTRATANTE em dar continuidade aos serviços de arbitragem para campeonatos esportivos (diversas modalidades), incluindo todos os custos inerentes à contratação (alimentação, deslocamento, hospedagem, etc.), para atender à demanda da Secretaria do Esporte no Município de Cidade Gaúcha - PR;

Considerando a necessidade dos serviços de arbitragem para jogos amistosos e campeonatos municipais realizados pela Secretaria de Esportes;

Considerando a vantagem para a Administração Pública, observando-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, especialmente no que se refere à economia de recursos, à agilidade e, principalmente, à continuidade da prestação do serviço lícito;

Considerando o disposto no art. 111, combinado com o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original sob n.º 009/2024, acrescendo o quantitativo dos serviços, que passa a vigorar com a seguinte composição:

1.1.1 Ficam acrescidas as seguintes quantidades de serviços nos lotes abaixo:

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ACORDADA	QUANT. AUMENTADA 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ACORDADO	VALOR TOTAL AUMENTADO
001	JG	Serviço de Arbitragem de Futsal contendo 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista. Transporte incluso.	156	195	R\$ 290,00	R\$ 45.240,00	R\$ 56.550,00
002	JG	Serviço de Arbitragem de Futebol contendo 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário. Transporte incluso.	50	62	R\$ 670,00	R\$ 33.500,00	R\$ 41.540,00
003	JG	Serviço de Arbitragem de Voleibol 02 árbitros, 01 mesário. Transporte incluso.	30	37	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00	R\$ 13.690,00
004	JG	Serviço de Arbitragem de Basquete 02 árbitros, 01 anotador, Transporte incluso.	15	18	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.640,00
005	JG	Serviço de Arbitragem de Futebol Suíço contendo 01 árbitro e 01 mesário. Transporte incluso.	65	81	R\$ 249,00	R\$ 16.185,00	R\$ 20.169,00

1.2 Pelo acréscimo acima mencionado, será incorporado ao exercício de 2025, o valor de **R\$ 27.364,00** (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

1.3 Em razão do acréscimo dos serviços descritos na tabela dos itens 1.1.1 e 1.2 deste Termo, fica igualmente alterada a Cláusula Sexta do contrato original, sob n.º 009/2024, passando o valor global do contrato para **R\$ 140.589,00** (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, ainda, alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original, prorrogando a vigência contratual até a data de **31 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 11 de março de 2024.

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal Contratante	ELLER BRIR SOARES Representante Legal Contratada
TESTEMUNHAS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 183
DE 24 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto n.º 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n.º 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/03/2025 A 26/03/2025 07:30h 19:30h
Cunitiba - Paraná Conduzir paciente em tratamento de saúde no Hospital Pequeno Príncipe
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEIT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.392/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 1.146,33 (um mil cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149MANUTENÇÃO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – SUAS
3.3.90.30.00.00 684 MATERIAL DE CONSUMO 1.146,33
FONTE 3934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS - EXERCICIOS ANTERIORES 1.146,33

Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE DESECAÇÃO VALOR
3934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS - EXERCICIOS ANTERIORES 1.146,33

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de Março de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.391/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 4.434,14 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.061PROGRAMA A CARGOS DO CONSORCIO - CORIPA
3.3.71.70.00.00 627 ROTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 4.434,14
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 4.434,14

Art. 2º: Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.434,14
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 4.434,14

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês março de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito

DECRETO Nº 7.390/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 12.449,63 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.94.00.00 153 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.097,43
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 10.097,43

11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.005 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 597 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.352,20
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 2.352,20

Art. 2º: Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 595 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 10.097,43
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 10.097,43

11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.005 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 595 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 2.352,20
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 2.352,20

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês Março de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2025

PROCESSO Nº 035/2025

O Município de Iporá – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de um motor OM REVISADO 4 CILINDROS- DIESEL, MARCA: MERCEDES BENS para o ônibus escolar, para atender a demanda escolar do município de Iporá-PR, para atender as necessidades da administração do Município de Iporá, Estado do Paraná.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00 hrs do dia 27/03/2025.

Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporá – PR, 24 de Março de 2025.

JANINA BERGAMIN PEREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE Nº. 005/2025
DISPÕE, SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento nº 09/2025, formulado pelo vereador Daniel Magalhães dos Santos

RESOLVE:

Art. 1º: Autorizar o vereador Daniel Magalhães dos Santos a viajar nos dias 25 e 26 de março do corrente ano, para a cidade de CURITIBA/PR. Está prevista reunião com o Chefe de Gabinete da Deputada Flávia Francischini, na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de emendas parlamentares, pendentes e prioridades legislativas para nosso município. Bem como, cumprirá agenda junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJUC), com enfoque na ampliação de programas sociais. Cabendo o pagamento antecipado de duas diárias para o suporte de deslocamento e alimentação.

Art. 2º: As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 3º: Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mariluz - PR, 24 de março de 2025

Cleiton Augusto de Oliveira

Presidente

Eliane Correa Ferreira Gonçalves

1º Secretária

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Fioriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR

CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40

CONTRATADA: MARIA LUCIA BORDIN BOVO CNPJ: 07.451.576/0001-14.

PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 02/2025 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de Tornearia e máquinas e equipamentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscientos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

INÍCIO: 24/03/2025.

TÉRMINO: 23/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Fioriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR

CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40

CONTRATADA: MARILUZ DIESEL MECÂNICA EM GERAL LTDA CNPJ: 42.559.034/0001-60.

PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 02/2025 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de Tornearia e máquinas e equipamentos, conforme termo de referências instrutores constantes do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.160,00 (Trinta e dois mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

INÍCIO: 24/03/2025.

TÉRMINO: 23/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2809 DE 24 DE MARÇO DE 2025
Súmula: - Nomeia os membros do Conselho de Administração e Conselhos Deliberativo e Fiscal do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ, para o quadriênio 2024/2029.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 26 e seguintes da Lei complementar 008 de 24 de setembro 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ, para o biênio 2025/2029, conforme parágrafos seguintes:

§ 1º Para compor Conselho de Administração observado o disposto no art. 26, e atribuições contidas na resolução 01/2025, os servidores abaixo nominados:

I.- Diretor Presidente: GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA – CPF/MF nº 072.239.489-65;

Vice diretor Presidente BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA – CPF/MF nº 015.458329-43

II.- Diretor Administrativo e Financeiro: KARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF/MF nº 062.356.029-10; Vice Diretor Administrativo e Financeiro JULIANA GASPAR FELIPE –CPF/MF nº 070.390.299-79;

§ 2º Para compor Conselho Deliberativo, previsto nos artigos 26, e atribuições previstas na resolução 02/2023 os seguintes servidores sob presidência do primeiro:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO

Presidente: JUAREZ DOS SANTOS JUNIOR – CPF/MF nº 754.418.709-82.

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

MARCELO APARECIDO RIBEIRO – CPF/MF 032.043.609-89.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

RAIZA POLLYANNAT DE LIMA BAZZANELLA – CPF/MF nº 083.749.329-37.

PAULO JUNIOR DA SILVA BALEEIRO – CPF/MF nº 015.458.329-43.

SUPLENTE: FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS – CPF/MF 096.891.569-85

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

VERÔNICA GARCIA - CPF/MF nº 598.449.309-87

SUPLENTE: JUAREZ DOS SANTOS CPF/MF 150.689.868-87

§ 3º Para compor o Conselho Fiscal, previsto no artigo 26 e atribuições previstas na resolução 03/2023, sob presidência do primeiro os seguintes membros:

I.KARINA COSTA PENINS – CPF/MF nº 060.420.839-10; PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

II.MOACIR MIGUEL DOROCIACKI – CPF/MF nº 056.180.359-52 VICE PRESIDENTE CONSELHO FISCAL

III.ALEX PATRIC SABATINI – CPF/MF - 042.716.099-51

MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2698/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal Mariluz, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL



TERMO ADITIVO Nº. 001/2025

REFERENTE AO CONTRATO

DE RATEIO Nº. 002/2024

Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato de Rateio n.º 002/2024, para despesas com manutenção de equipamento cedido pelo CORIPA ao Município de Icaraima.

Pelo presente instrumento público administrativo que fazem de um lado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Cláudio Perez, n.º 051 – Centro, CEP 87555-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CONTRATADO representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor Everton Barbieri, CPF: 045.879.159-80 e RG: 8.778.431-2 SSP PR e de outro o Município de ALTÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede e estabelecimento na Rua Rui Barbosa, n.º 815, CEP: 87550-000, centro, na cidade de Altônia/PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Diego Jardim Pergo, CPF: 069.595.959-08 e RG: 10.559.278-7 SSP PR, doravante denominado CONTRATANTE, que resolvem, entre si, firmar o presente TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2024, tendo como objeto o acréscimo de valor a cláusula quarta, visando o pagamento e rateio na manutenção do equipamento Rolo Compactador, Vibratório de fabricação Nacional, marca HAMM, modelo 3411, de propriedade do Contratado, conforme deliberação e aprovação do referido contrato em Reunião Ordinária de Conselho de Prefeitos, realizada em 25/03/2019, com fundamentos na Lei nº 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio n.º 002/2024, para acrescentar à fatura exclusivamente ao mês de abril o valor de R\$ 2.905,93 (Dois mil, novecentos e cinco reais e novecentos e três centavos), perfazendo assim tão só ao referido mês, o valor total de R\$ 18.515,03 (Dezoito mil, quinhentos e quinze reais e três centavos), permanecendo os demais meses o valor de R\$ 15.609,10 (Quinze mil, seiscientos e nove reais e dez centavos). Contudo, com aditamento do presente mês, o valor anual de R\$ 187.309,20 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte centavos) inicialmente contratado, tornar-se-á R\$ 190.215,13 (Cento e noventa mil, duzentos e quinze reais e treze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do acréscimo acima previstos reportam-se a despesas na manutenção do rolo compactador cedido pelo Contratado ao Contratante, referente a utilização de 86,9 horas máquina, conforme já deliberado e aprovado em Conselho de Prefeitos, onde o rateio do pagamento seria realizado tendo como parâmetros as horas máquina de utilização do equipamento em cada município consorciado.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a emissão de fatura pormenorizada pelo Contratado, contendo todas as descrições e referências necessárias para empenhora e ulterior prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: Elege-se o fórum da Comarca de Altônia - Paraná como competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente ajuste.

São Jorge do Patrocínio - PR, em 21 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal de Altônia

EVERTON BARBIERI

Presidente do CORIPA



TERMO ADITIVO Nº. 001/2025

REFERENTE AO CONTRATO

DE RATEIO Nº. 006/2024

Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato de Rateio n.º 006/2024, para despesas com manutenção de equipamento cedido pelo CORIPA ao Município de Icaraima.

Pelo presente instrumento público administrativo que fazem de um lado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Cláudio Perez, n.º 051 – Centro, CEP 87555-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CONTRATADO representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor Everton Barbieri, CPF: 045.879.159-80 e RG: 8.778.431-2 SSP PR e de outro o Município de ICARAÍMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.337/0001-60, com sede e estabelecimento na Avenida

Hermes Vissoto, n.º 810, CEP: 87530-000, centro, na cidade de Icaraima/PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Devair Fabris, CPF: 632.443.819-87 e RG: 4.264.477-0 SSP SP, doravante denominado CONTRATANTE, que resolvem, entre si, firmar o presente TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2024, tendo como objeto o acréscimo de valor a cláusula quarta, visando o pagamento e rateio na manutenção do equipamento Rolo Compactador, Vibratório de fabricação Nacional, marca HAMM, modelo 3411, de propriedade do Contratado, conforme deliberação e aprovação do referido contrato em Reunião Ordinária de Conselho de Prefeitos, realizada em 25/03/2019, com fundamentos na Lei nº 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio n.º 006/2024, para acrescentar à fatura exclusivamente ao mês de abril o valor de R\$ 4.434,14 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo assim tão só ao referido mês, o valor total de R\$ 10.649,76 (dez mil, seiscientos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), permanecendo os demais meses o valor de R\$ 6.215,62 (Seis mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). Contudo, com aditamento do presente mês, o valor anual de R\$ 74.587,44 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), inicialmente contratado, tornar-se-á R\$ 79.021,58 (setenta e nove mil, vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do acréscimo acima previstos reportam-se a despesas na manutenção do rolo compactador cedido pelo Contratado ao Contratante, referente a utilização de 132,6 horas máquina, conforme já deliberado e aprovado em Conselho de Prefeitos, onde o rateio do pagamento seria realizado tendo como parâmetros as horas máquina de utilização do equipamento em cada município consorciado.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a emissão de fatura pormenorizada pelo Contratado, contendo todas as descrições e referências necessárias para empenhora e ulterior prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: Elege-se o fórum da Comarca de Altônia - Paraná como competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente ajuste.

São Jorge do Patrocínio - PR, em 21 de março de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal de Icaraima

EVERTON BARBIERI

Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº22/2025.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos ovos de Páscoa, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Perobal – PR,.

Valor Total: R\$12.199,76 (doze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 21 de março de 2025 a 17 de setembro de 2025.

Fundamentação: Dispensam nº1/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025

leis@ilustrado.com.br

 **Prefeitura Municipal de Maria Helena**
Praça Brasil, 101 - Fone: (66) 3622-0000 - CEP: 76.200-000 - Maria Helena, MT
CNPJ nº: 06.212.366/0001-00 - www.mariahelena.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2025
Pregão Eletrônico Nº 011/2025
Edital nº 020/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA (070545824000193)
Objeto: Aquisição de VEICULOS ZERO KM, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste.
Valor total: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 166/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
XONEXORA SERVIDOR PÚBLICO DE CARRERIA A PEDIDO e da
outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando requerimento impetrado pelo servidor público Sr. Emerson Leandro Godois,
R E S O L V E:
 Art. 1º. XONEXAR EM 24 DE MARÇO DE 2025 o Servidor SR. **EMERSON LEANDRO GODOIS**, brasileiro, Portador do RG nº. 7.954.192-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista; Lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Inovação; Departamento: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública, tendo em vista requerimento impetrado pelo servidor acima qualificado, no qual requer livremente a sua exoneração do

Art. 1º. CONCEDE com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANGELA HWANG, brasileira, nascida em 11/09/1960, nº 5.990.910-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de Farmacêutico, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, referente ao seguinte período aquisitivo 15/02/2023-2024, a serem concedidos na temporada aquisitiva 15/02/2024, com o valor de R\$ 1.271.070,33 SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovimento Efetivo de Oficial Administrativo, Padrão GA, Classe VII, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Tesouraria; Atividade: 2.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo 15/02/2023-2024, com o valor de R\$ 1.271.070,33 SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovimento Efetivo de Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de março de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 169/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS e/ou outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDE com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. BRUNA DEBORA DA SILVA PASCUTI, brasileira, lotada da Cédula de Identidade nº. 12.761.070-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovimento Efetivo de Oficial Administrativo, Padrão GA, Classe VII, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Tesouraria; Atividade: 2.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo 15/02/2023-2024, com o valor de R\$ 1.271.070,33 SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovimento Efetivo de Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de março de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UMUARAMA
RESOLUÇÃO Nº. 02, de 18 de março de 2025.
Súmula: Revoga a Resolução nº 05, de 18 de setembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.627, de 16 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução CMDPD nº 05, de 18 de setembro de 2024, que aprovou a utilização do Recurso Financeiro do FMDPD – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para custear as despesas de contratação de pessoa jurídica para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 18 de março de 2025.

Gilceze Jovelino Vieira Rocha
Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 862/2025
Transferir a servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
A R T 1 ª Transferir a servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI, matrícula nº 997842, portadora da Cédula de Identidade RG-51, nº 43.902.194-7-SSP-SP e inscrita no CPF nº 332.536.808-51, nomeada em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social 30h, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, com data de início, a contar de 01 de março de 2025.
A R T 2 ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAWACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORtARIA Nº 926/2025
Conceder Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGD a servidora RENATA PITITTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UJUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora RENATA PITITTO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.800.606-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 024.812.469-26, admitida em 01 de agosto de 2000, para ocupar o cargo público de Farmacêutica, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGD, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Vigilância em Saúde, a partir de 25 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 924/2023
Conceda Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGC ao servidor **CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA**,
do **PREFETIMUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.970.602-7-SSSP-PR, inscrito no CPF nº 044.858.429-83, nomeado em 06 de maio de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção dos Próprios Municipais, na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 25 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					Página 1 de 5
Município: Perleia Estado: Estado do Paraná Período: Exercício de 2024 Unidade Gestora: 0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERLEIA					R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	10.690.359,79	10.747.659,69		
Contribuições	II	2.395.299,16	2.099.477,60		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	214.107,58	295.277,98		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	4.062.340,92	9.201.653,42		
Transferências e Delegações Recebidas	V	80.004.927,27	61.376.961,39		
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.462.048,55	347.665,62		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	511.838,59	963.274,57		
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)					92.344.919,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS					
Pessoal e Encargos	VIII	31.951.525,98	28.619.927,29		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	184.053,81	119.246,29		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	22.216.834,99	21.922.588,59		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	803.870,10	491.189,28		
Transferências e Delegações Concedidas	XII	14.005.184,21	13.640.177,43		
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	2.300.070,58	575.415,86		
Tributárias	XIV	795.421,50	724.417,27		
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	146.466,11	268.321,23		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)					66.361.283,24
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)					27.332.492,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Incorporação do Ativo		24.495.615,31	12.121.036,00		
Desincorporação do Passivo		1.817.246,50	1.817.246,50		
Incorporação do Passivo		4.371.865,42	136.664,32		
Desincorporação do Ativo		216.736,00	465.400,00		
Nota II - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Impostos		8.770.427,41	9.001.844,08		
Taxas		1.919.811,70	1.742.710,71		
Contribuições de Melhoria		120,68	114,89		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					10.690.359,79
Nota III - Contribuições					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00		
Contribuição de Rerunção Pública		2.395.299,16	2.099.477,60		
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00		
Contribuições					2.395.299,16
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Venda de Mercadorias		0,00	0,00		
Venda de Produtos		0,00	0,00		
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		214.107,58	295.277,98		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos					214.107,58
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00		
Juros e Encargos de Muta		2.650.153,80	7.906.285,99		
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00		
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00		
Renovação de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.412.207,50	1.295.367,43		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00		
Aporte do Banco Central		0,00	0,00		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras					4.062.340,92
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		603.599,04	442.448,42		
Transferências Inter Governamentais		79.944.701,21	60.857.282,62		
Transferências das Instituições Privadas		54.240,02	0,00		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00		
Transferências de Contratos Públicos		0,00	0,00		
Transferências do Exterior		0,00	0,00		
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00		
Outras Transferências e Delegações Recebidas		402.001,00	73.830,35		
Transferências e Delegações Recebidas					80.004.927,27
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		101.969,07	203.534,59		
Ganhos com Alienação		118.266,00	90.800,00		
Ganhos com Incorporação de Ativos		440.945,00	53.231,23		
Desincorporação de Passivos		800.269,48	0,00		
Reversão de Retenção de Valor (Recuperação)		0,00	0,00		
REVERSO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00		
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos					1.462.048,55
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas					
Exercício Atual					Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00		
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas					511.838,59
Nota VIII - Pessoal e Encargos					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		25.732.488,33	22.671.623,51		
Encargos Patronais		3.596.299,61	3.715.561,78		
Benefícios a Pessoal		183.826,71	200.350,60		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		2.038.914,33	2.102.177,38		
Pessoal e Encargos					31.951.525,98
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00		
Pensões		19.108,68	19.108,68		
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00		
Benefícios Eventuais		0,00	0,00		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		164.945,13	100.137,61		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais					184.053,81
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		8.004.990,74	7.676.805,11		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		12.522.085,14	12.434.381,72		
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.689.759,11	1.611.401,76		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo					22.216.834,99
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		17.314,98	36.217,60		
Juros e Encargos de Muta		786.955,12	454.971,68		
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00		
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00		
REINSCRIÇÃO NEGATIVA DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00		
Aporte do Banco Central		0,00	0,00		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras					803.870,10
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		3.226.103,00	4.797.742,59		
Transferências Inter Governamentais		8.162.569,77	6.806.099,88		
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00		
Transferências a Consórcios Públicos		2.604.512,44	2.076.330,96		
Transferências ao Exterior		0,00	0,00		
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00		
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00		
Transferências e Delegações Concedidas					14.005.184,21
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		38.777,76	0,00		
Perdas com Alienação		0,00	0,00		
Perdas Inventariadas		120.712,96	0,00		
Incorporação de Passivos		1.549.710,65	0,00		
Desincorporação de Ativos		589.869,19	575.415,86		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos					2.300.070,58
Nota XIV - Tributárias					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.528,28	16.396,26		
Contribuições		785.893,22	709.022,01		
Tributárias					795.421,50
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00		
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00		
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00		
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados					0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas					
Exercício Atual					Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00		
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00		
Operações de Autoridade Monetária		0,00	0,00		
Incentivos		0,00	0,00		
Subvenções Econômicas		0,00	0,00		
Participações e Contribuições		0,00	0,00		
Contribuição de Provedores		0,00	0,00		
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas		146.466,11	268.321,23		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas					146.466,11
NOTA EXPLICATIVA: A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do exercício é apurado pelo balanço entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.					
VALORES EM R\$					
NÚMERO DE FOLHAS: 02					

MUNICÍPIO DE PERALTA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ANUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2098					Em Reais
RREO-ANEXO 10 (LRF, art.53, §1º, inciso II)					
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (R)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (D)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (R-D)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (R-D + "C" Exerc. Anterior) (F)	
2023	5.400.999,03	1.946.731,24	3.454.267,79		31.805.422,19
2024	6.021.643,26	1.600.945,96	4.420.697,30		36.751.643,19
2025	6.529.738,45	2.472.508,53	4.057.229,92		40.769.778,01
2026	6.726.963,55	4.155.945,64	2.571.017,91		43.281.797,93
2027	6.938.407,04	2.670.826,87	4.267.580,17		55.134.303,03
2028	7.085.368,61	2.993.853,80	4.191.514,81		59.325.786,64
2029	7.213.173,96	3.264.023,60	3.949.150,36		63.275.937,00
2030	7.334.361,05	3.626.154,32	3.708.206,73		66.984.143,73
2031	7.498.250,61	4.070.730,29	3.427.520,32		70.209.194,99
2032	7.592.242,01	4.594.747,34	2.997.494,67		73.206.689,66
2033	7.626.593,36	5.107.336,42	2.519.256,94		75.725.946,59
2034	7.622.863,66	5.673.602,66	2.149.261,00		77.875.207,59
2035	7.699.122,17	5.982.966,18	1.716.155,99		81.041.183,25
2036	8.004.196,22	5.567.578,09	2.436.618,13		83.507.803,38
2037	8.151.454,42	5.694.403,39	2.457.051,03		85.964.874,41
2038	8.300.640,29	6.192.548,37	1.908.091,92		87.875.973,33
2039	8.237.893,87	6.478.578,08	1.759.315,79		89.637.960,13
2040	8.255.175,98	6.844.102,27	1.411.073,71		91.052.726,22
2041	8.281.179,91	7.213.084,14	1.068.095,77		92.164.821,97
2042	8.337.088,72	7.180.171,65	1.156.917,07		93.301.739,05
2043	8.396.473,17	7.533,917,49	1.584.039,05		94.886.474,11
2044	8.310.933,75	7.621.211,56	693.812,28		94.758.299,69
2045	8.260.018,18	7.994.022,69	275.435,50		95.031.735,20
2046	8.195.724,39	8.335.562,69	-193.873,30		94.891.877,50
2047	8.154.192,62	8.422.677,69	-268.595,07		94.627.282,43
2048	8.035.165,34	8.537.117,49	-431.951,15		94.195.332,35
2049	8.073.897,68	8.533.344,42	-459.456,75		93.755.843,20
2050	8.050.966,46	8.440.788,43	-389.822,15		93.365.920,05
2051	7.968.182,80	8.544.041,49	-555,691,69		92.809.198,36
2052	7.979.258,54	8.379.125,50	-400.866,96		92.408.332,41
2053	7.990.688,96	8.148.176,93	-158.009,05		92.250.323,35
2054	8.021.577,52	7.980.523,34	131.054,18		92.381.347,53
2055	7.937.589,16	7.715.923,33	2.243.333,17		90.608.684,35
2056	5.214.393,89	7.488.545,40	-2.274.151,51		87.763.862,44
2057	5.032.341,01	7.371.714,62	-2.339.373,61		85.424.466,63
2058	4.891.283,45	7.092.478,77	-2.197.194,32		83.226.271,42
2059	4.798.984,10	6.744.272,18	-1.945.288,08		81.271.455,74
2060	4.684.208,05	6.428.512,27	-1.792.307,22		79.479.148,52
2061	4.523.478,16	6.121.154,84	-1.588.606,08		77.890.482,36
2062	4.221.733,01	5.796.059,99	-1.574.376,78		76.315.906,68
2063	4.037.662,61	5.481.276,96	-1.405.266,35		74.915.639,33
2064	4.245.415,83	5.168.428,20	-916.733,17		74.048.666,16
2065	4.188.164,67	4.858.233,62	-673.199,15		73.375.907,01
RREO-ANEXO 10 (LRF, art.53, §1º, inciso II)					Em Reais
2066	4.133.475,97	4.551.831,89	-428.343,92		73.335.365,09
2067	4.091.499,23	4.280.395,85	-198.896,60		73.196.356,49
2068	4.065.423,91	3.954.213,17	111.212,74		73.307.539,23
2069	4.035.914,29	3.605.997,42	389.414,47		73.697.953,67
2070	4.057.366,68	3.384.584,98	722.781,65		74.366.873,75
2071	4.076.214,46	3.112.666,62	964.125,34		75.332.943,18
2072	4.118.904,16	2.849.870,80	1.269.030,36		76.599.993,54
2073	4.184.798,39	2.590.620,29	1.594.166,10		78.157.662,13
2074	4.238.096,07	2.357.966,66	1.871.966,41		80.029.252,55
2075	4.313.255,79	2.128.564,22	2.184.491,17		82.213.743,72
2076	4.414.460,37	1.911.462,86	2.502.997,51		84.718.719,23
2077	4.533.060,83	1.766.660,31	2.766.400,52		87.515.142,84
2078	4.690.394,42	1.514.078,75	3.176.395,65		90.697.736,62
2079	4.823.680,96	1.336.468,98	3.487.191,98		94.184.929,60
2080	4.996.193,82	1.127.028,58	3.824.124,28		98.009.056,44
2081	5.157.158,17	1.021.460,31	4.134.798,86		102.174.806,70
2082	5.396.810,00	984.667,67	4.412.142,33		106.687.156,23
2083	5.625.371,74	963.510,09	4.661.861,65		111.351.975,18
2084	5.873.111,22	649.043,89	5.224.067,32		116.576.072,20
2085	6.146.362,84	549.612,62	5.596.750,22		122.366.799,43
2086	6.427.240,17	461.176,96	5.966.063,20		128.331.138,63
2087	6.714.904,85	303.047,47	6.411.779,38		134.744.916,76
2088	7.062.914,69	314.966,76	6.747.957,93		141.492.872,68
2089	7.423.320,27	258.350,94	7.159.969,75		148.588.842,41
2090	7.736.179,83	206.719,29	7.529.460,53		156.166.040,41
2091	8.177.543,01	144.937,97	8.032.605,03		164.179.001,05
2092	8.594.321,83	129.243,57	8.464.987,26		172.643.988,31
2093	9.035.309,08	100.745,92	8.934.563,16		181.578.822,48
2094	9.501.197,22	77.008,08	9.424.113,14		191.002.939,62
2095	9.992.945,86	94.271,28	9.898.674,58		200.897.525,10
2096	10.515.447,28	43.770,48	10.469.066,87		211.405.594,17
2097	11.038.412,10	31.992,17	11.006.420,93		222.412.014,10
2098			0,00		
RREO-ANEXO 10 (LRF, art.53, §1º, inciso II)					Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (R)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (D)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (R-D)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (R-D + "C" Exerc. Anterior) (F)	
2023	0,00	0,00	0,00		0,00
2024	0,00	0,00	0,00		0,00
2025	0,00	0,00	0,00		0,00
2026	0,00	0,00	0,00		0,00
2027	0,00	0,00	0,00		0,00
2028	0,00	0,00	0,00		0,00
2029	0,00	0,00	0,00		0,00
2030	0,00	0,00	0,00		0,00
2031	0,00	0,00	0,00		0,00
2032	0,00	0,00	0,00		0,00
2033	0,00	0,00	0,00		0,00
2034	0,00	0,00	0,00		0,00
2035	0,00	0,00	0,00		0,00
2036	0,00	0,00	0,00		0,00
2037	0,00	0,00	0,00		0,00
2038	0,00	0,00	0,00		0,00
2039	0,00	0,00	0,00		0,00
2040	0,00	0,00	0,00		0,00
2041	0,00	0,00	0,00		0,00
2042	0,00	0,00	0,00		0,00
2043	0,00	0,00	0,00		0,00
2044	0,00	0,00	0,00		0,00
2045	0,00	0,00	0,00		0,00
2046	0,00	0,00	0,00		0,00
2047	0,00	0,00	0,00		0,00
2048	0,00	0,00	0,00		0,00
2049	0,00	0,00	0,00		0,00
2050	0,00	0,00	0,00		0,00
2051	0,00	0,00	0,00		0,00
2052	0,00	0,00	0,00		0,00
2053	0,00	0,00	0,00		0,00
2054	0,00	0,00	0,00		0,00
2055	0,00	0,00	0,00		0,00
2056	0,00	0,00	0,00		0,00
2057	0,00	0,00	0,00		0,00
2058	0,00	0,00	0,00		0,00
2059	0,00	0,00	0,00		0,00
2060	0,00	0,00	0,00		0,00
2061	0,00	0,00	0,00		0,00
2062	0,00	0,00	0,00		0,00
2063	0,00	0,00	0,00		0,00
2064	0,00	0,00	0,00		0,00
2065	0,00	0,00	0,00		0,00
2066	0,00	0,00	0,00		0,00
2067	0,00	0,00	0,00		0,00
2068	0,00	0,00	0,00		0,00
2069	0,00	0,00	0,00		0,00
RREO-ANEXO 10 (LRF, art.53, §1º, inciso II)					Em Reais
2070	0,00	0,00	0,00		0,00
2071	0,00	0,00	0,00		0,00
2072	0,00	0,00	0,00		0,00
2073	0,00	0,00	0,00		0,00
2074	0,00	0,00	0,00		0,00
2075	0,00	0,00	0,00		0,00
2076	0,00	0,00	0,00		0,00
2077	0,00	0,00	0,00		0,00
2078	0,00	0,00	0,00		0,00
2079	0,00	0,00	0,00		0,00
2080	0,00	0,00	0,00		0,00
2081	0,00	0,00	0,00		0,00
2082	0,00	0,00	0,00		0,00
2083	0,00	0,00	0,00		0,00
2084	0,00	0,00	0,00		0,00
2085	0,00	0,00	0,00		0,00
2086	0,00	0,00	0,00		0,00
2087	0,00	0,00	0,00		0,00
2088	0,00	0,00	0,00		0,00
2089	0,00	0,00	0,00		0,00
2090	0,00	0,00	0,00		0,00
2091	0,00	0,00	0,00		0,00
2092	0,00	0,00	0,00		0,00
2093	0,00	0,00	0,00		0,00
2094	0,00	0,00	0,00		0,00
2095	0,00	0,00	0,00		0,00
2096	0,00	0,00	0,00		0,00
2097	0,00	0,00	0,00		0,00
2098	0,00	0,00	0,00		0,00
Fonte: Sistema Integrado de Informações Contábeis e Financeiras - SIAFI - AM - SIAFI-MD de PERALTA, com o conteúdo atualizado em 02/04/2025.					
ALMIR DE ALMEIDA CPF 670.647.799-00			SONIA REGINA FERRIS MARCHI Contadora-CRC-PR015920-9-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 26/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.697 de 29 de novembro de 2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro.
FONTE 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCLULADAS (EC 29/00 - 15%)
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Atividade 1030200442.138 – Manutenção e Atividades de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
EI. Despesa (562) 33.90.32 – MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 40.000,00
Total GeralR\$ 40.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme segue:
FONTE 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCLULADAS (EC 29/00 - 15%)
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 103010089.2.126000 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde.
EI. despesa (510) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00
Total geralR\$ 40.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2025 - ID Nº. 2663
REF. DISPENSA Nº 03/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS URBANOS, CONFORME ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogério Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cláudio Pereira da Cruz Júnior, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de maio de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-na na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 24 de março de 2025
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
Cláudio Pereira da Cruz Junior
BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA
Contratada
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023 - ID Nº. 2421
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogério Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de maio de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-na na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 25 de fevereiro de 2025
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
ROGERIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S. A. MARQUES & CIA LTDA
Contratada
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2023 - ID Nº. 2422
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogério Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa L. B. GONÇALVES – EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de maio de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-na na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 25 de fevereiro de 2025
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NOVOS E ORIGINAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL E IMPORTADOS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 03 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitamaisbrasil.com.br
Tapejara/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR a cidadã RUMILDA PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 044.***.***-47, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-03 do anexo III desta Lei. A partir de 06 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 24 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
CONCEDER
Art. 1º - À servidora PATRICIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO, inscrita no CPF nº 042.***.***-00, licença no período de 24/03/2025 a 22/04/2025, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o art. nº 79, § 2º da Lei Municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 24 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2522/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025
PROETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 009/2025
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA
Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Tapejara-Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Lei, acrescida de seus anexos, institui e regulamenta na Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, a concessão de diárias a vereadores e servidores, nos seguintes casos:
I – Para reuniões, previamente marcadas, com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Tapejara;
II – Para participar em encontros, seminários, cursos ou congressos, que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador, e no caso dos servidores, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das atribuições do cargo/função conforme preceitavam as Cortes de Contas;
III – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas ou funções exercidas na Câmara Municipal de Tapejara;
IV – Quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal ou o Município de Tapejara.
§1º Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal deverão apresentar junto ao Relatório de Viagem, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, o seguinte:
- Certificado, diploma, atestado ou declaração de visita ou materiais jornalísticos, fotos, crachás, publicações que comprovem o compromisso, que venham a comprovar o interesse público da viagem, sempre pautados nas atribuições típicas da Câmara Municipal.
§2º Somente serão pagas as inscrições em eventos quando estas forem de interesse do Poder Legislativo.
§3º Os vereadores ou servidores que não apresentarem em 5 (cinco) dias úteis os comprovantes que atestem a comprovação e a necessidade da viagem, terão o valor repassado pelo Poder Legislativo na forma de diárial(s) descontada(s) integralmente em folha de pagamento no mês atual, ou subsequente caso já tenham sido encerradas as movimentações daquele período.
§4º Serão também restituídas em sua totalidade, por meio de desconto em folha de pagamento, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo vereador ou servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento, bem como taxas de inscrições em cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros custeados pela Câmara Municipal.
§5º A não restituição dos valores das diárias, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, implicará em descontos nos subsídios ou vencimentos, do valor das diárias recebidas em excesso.
§6º A diária começa 1 (uma) hora antes do início da viagem.
§7º Para cada período de deslocamento da respectiva sede quando superior a 16 (dezesseis) horas consecutivas dentro do mesmo dia, será liberada 1 (uma) diária integral. Para os fins do disposto neste parágrafo entender-se-á:
I – O dia tem início a 00:00 hora e término a 23:59h;
II – Para fins de cálculo das 16 (dezesseis) horas, leva-se em consideração o disposto no § 6º.
§ 8º - Em situações diferenciadas do previsto nessa Lei, Ato da Mesa Executiva, concederá diária e fixará o valor adequado e necessário.
Art. 2º. Consideram-se servidores, os efetivos e os comissionados.
Art. 3º. São partes integrantes desta Lei:
I - Anexo I - Tabela de Valores de Diárias;
II - Anexo II - Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem;
III - Anexo III - Relatório de Prestação de Contas;
CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS
Art. 4º. Para fins desta resolução, compreendem-se como despesas indenizadas por diária as decorrentes de alimentação, hospedagem e deslocamento.
Art. 5º. Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Tapejara, nos casos previstos no art. 1º desta lei, que solicitarem diárias em conformidade com o modelo constante no Anexo II desta lei, desde que autorizado pela Presidência, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação e estadia, bem como para despesa com locomoção.
Art. 6º. A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 7º. A competência para autorização de diárias é exclusiva do Presidente do Poder Legislativo e, caso o mesmo seja o solicitante, caberá a um dos membros da Mesa Executiva a competência prevista neste artigo.
Art. 8º. Na concessão de diárias para participar de cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros, deverá observar se a empresa é idônea e não possui nenhuma restrição.
Art. 9. A formalização da concessão das diárias, após autorização do Presidente do Legislativo, dar-se-á por meio de Ato da Mesa, os quais só terão validade após publicação do referido Ato, para fins de pagamento.
Art. 10. Os atos de concessão de diária deverão ser publicados no Portal da Transparência e na Imprensa Oficial do Município.
CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS E AFASTAMENTO
Art. 11. Os vereadores e servidores deverão encaminhar, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, solicitação de diárias e afastamento ao Presidente da Câmara, em conformidade com o Anexo II desta Lei, quando houver necessidade de pagamento de alguma taxa de inscrição pelo Poder Legislativo, para fins de realização dos procedimentos administrativos adequados, para os demais casos, a antecedência será de 3 (três) dias úteis.
CAPÍTULO IV
DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS
Art. 13. A emissão da nota de empenho deverá ser realizada previamente à saída do vereador ou servidor.
Art. 14. Já o pagamento da diária ocorrerá também, preferencialmente, antes da saída do vereador ou servidor, porém não superiores a 24 (vinte e quatro) horas úteis.
§2º Os valores das diárias somente serão realizados por transferência eletrônica ou depositados em conta corrente ou poupança do vereador ou servidor, recebedor da diária, a ser informado pelo solicitante na solicitação de diária e afastamento, Anexo II.
§3º Os casos omissos e excepcionais deverão ser analisados e autorizados pela Presidência da Câmara Municipal.
CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 14. Além dos comprovantes constantes no §1º do art. 1º desta lei, o vereador ou servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório da Viagem em até 4 (quatro) dias úteis após o retorno à sede.
§1º O Relatório de Viagem deve ser elaborado de forma descritiva e encaminhado à Presidência, nos termos do Anexo II desta lei.
§ 2º Os documentos mencionados no presente artigo são apenas para comprovação do deslocamento e atendimento aos preceitos da presente resolução, não necessitando o vereador ou servidor fornecer valores caso os gastos tenham sido inferiores ao recebido por meio das diárias, do mesmo modo que, o Poder Legislativo não ressarcirá a diferença caso os gastos tenham sido superiores aos valores recebidos.
§ 3º O vereador ou servidor que não apresentar o Relatório de Viagem, dentro do prazo previsto no caput deste artigo, sofrerá os descontos do valor das diárias recebidas nos subsídios ou nos vencimentos nos termos do § 3º, art. 1º.
Art. 15. O beneficiário que tiver a prestação de contas desaprovada ficará impedido de obter nova diária pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da eventual responsabilidade administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Único: A decisão que desaprovou a prestação de contas da diária determinará se haverá ou não a restituição de valores, especificando-os.
Art. 16. Da decisão que reprovou a prestação de contas, caberá:
I – Pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão, a autoridade que desaprovou a prestação de contas;
II – Recurso administrativo ao Plenário da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão que negou o pedido de reconsideração.
Art. 17. Os processos de prestação de contas, quando solicitados para fins de auditoria, serão colocados à disposição das autoridades competentes para esse fim.
Art. 18. Na hipótese de o vereador e/ou servidor retornar a sede do Município em prazo inferior ao previsto para o seu afastamento, o mesmo deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, sob pena de desconto de sua folha de pagamento ou subsídio nos mesmos moldes do § 3º, art. 1º.
Parágrafo Único: A Câmara não se responsabilizará de forma civil ou criminal por qualquer ato incorrido durante o deslocamento do vereador ou servidor, sendo de sua inteira responsabilidade.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. Comprovado que o vereador ou servidor recebeu diária em excesso, os valores excedidos serão descontados integralmente nos moldes do § 3º, art. 1º.
Art. 20. A responsabilidade pelo controle das diárias, do Relatório de Viagem e dos comprovantes de despesas recairá sobre o Presidente do Poder Legislativo.
Parágrafo Único: Compete à Mesa Executiva editar normativas para melhor entendimento e efetividade no controle das diárias.
Art. 21. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Resolução nº 001/2011, de 02 de março de 2011.
Tapejara-PR, em 24 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I			
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS			
LIMITE DE QUILOMETRAGEM	VALOR DA DIÁRIA (R\$)		
SEM PERNOITE	VALOR DA DIÁRIA (R\$)		
Até 86 km	100,00		
Entre 86 km e 150 km	150,00	300,00	
Entre 151 km e 350 km	200,00	400,00	
Entre 351 km e 600 km		650,00	
Entre 601 km e 900 km		900,00	
Maiores de 901 km	-	1.200,00	

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS E VIAGENS
NOME: _____
DIAS: MÊS/ANO: Nº. DE DIÁRIAS _____
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: _____
OBS: Informo que o deslocamento não acarretará em despesa adicional para o Legislativo Municipal.
Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
Tapejara-PR, em _____ de _____ de 20____
NOME DO REQUERENTE _____
CARGO DO REQUERENTE _____
ANEXO III
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM
1. Dados da viagem
NOME: _____
DESTINO: _____
SAÍDA: _____
DIA: ____/____/____
HORÁRIO: _____
CHEGADA: _____
DIA: ____/____/____
HORÁRIO: _____
2. Relatório de viagem
Viagem realizada? () Sim () Não
Caso não, justifique: _____
3. Anexos
() Certificado
() Comprovante de alguma despesa com deslocamento(Taxi, Uber, pedágio ou outro meio)
() Comprovante de pernoite
() Passagens
() Atestado de comparecimento
() Declaração de visita
() Matéria jornalística
() Fotos ou publicações
() Outras. Quais: _____
Por ser verdade as informações e comprovantes apresentados, firmo o presente:
Tapejara-PR, em ____/____/____
Requisitante das diárias
4. Julgamento
() Regular () Regular com ressalva () Irregular
() Justificar: _____ () Justificar: _____
Visto do Presidente do Poder Legislativo
Tapejara-PR, em ____/____/____
Presidente da Câmara Municipal _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 030, DE 24 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Meta da LDO 2025; Lei nº. 2.461/2024, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.461/2024 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.500/2024.
DECRETA
Art. 1º. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo.
Fonte: 400 – Convênio nº. 038/2025 SETU – Realização de 61 Aniversário do Município
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
19.999.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 400 – Convênio nº. 038/2025 SETU – Realização de 61 Aniversário do Município
3.390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 198.000,00
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:
FONTE: 400 – Convênio nº. 038/2025 SETU – Realização de 61 Aniversário do Município R\$: 198.000,00
Art. 4o Fica alterado a ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica alterado o valor constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de Março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 182, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Designa servidor para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação e Compras e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a partir do dia 18 de março de 2025, o servidor CRISTIAN RICARDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 8834, portador do CPF/MF nº 861.xxx.xxx-72 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação e Compras, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2o Fica concedido ao servidor designado no art. 1º, gratificação FG no percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos do disposto no art. 47, inciso I, art. 49, inciso II e anexo V da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PORTARIA Nº 183, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 06 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o. No Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:
Matrícula Nome Período Local Escola Municipal Ulysses da
18179 Adriana Alves Zani Carvalho Tarde
Silveira Guimarães 17/03/2025 a 18/12/2025
Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
DECRETO Nº 029, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2024/2025, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2025, conforme segue:
MATR. NOME CARGO/EMPREGO NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
90581 Angélica Aparecida Pinheiro de Araújo Professor de Educação Infantil C – 05
90549 Carl Jaqueline do Nascimento Tanaka Professor de Educação Infantil C – 05
15792 Fernanda da Silva Paulino Professora C – 07
92471 Juliana Petri Duarte da Cruz Professora C – 03
92474 Kemily Sestak Goes Professora C – 03
92475 Maria Cesar de Paula Professora C – 04
92449 Silvinia Ettore Alves Bernabe Professora C – 03
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 7/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM OS ARTISTAS DI PAULO & PAULINO COM BANDA E CENÁRIO – INCLUSO: NOTA FISCAL, TRANSPORTE DE TODA EQUIPE (ONIBUS E CARRETA COM CENÁRIO), DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM 24 PESSOAS, 02 CAMARINS ABASTECIDOS, PROXIMO AO PALCO, 02 VANS PARA TRASLADO LOCAL, 06 CARREGADORES PARA ATENDER O 61º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TAPEJARA – PR NO DIA 12 DE ABRIL DE 2025 (SABADO).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 4/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: Da Paula Produções e Edições Musicais LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 8/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM OS ARTISTAS JOÃO NELORE E TEXANO COM BANDA E CENÁRIO – INCLUSO: NOTA FISCAL, TRANSPORTE DE TODA EQUIPE (ONIBUS E CARRETA COM CENÁRIO), DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM 24 PESSOAS, 02 CAMARINS ABASTECIDOS, PROXIMO AO PALCO, 02 VANS PARA TRASLADO LOCAL, 08 CARREGADORES PARA ATENDER O 61º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TAPEJARA – PR NO DIA 13 DE ABRIL DE 2025 (DOMINGO).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: Agromusic JNT LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (dias)
VALOR: R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 24 de março de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA, portadora do CPF nº 051.***.***-30, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 24 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 830/2025
Designa TAIS CAMPOS DA SILVA ANDRE RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Designar TAIS CAMPOS DA SILVA ANDRE RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.274.734-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 032.900.239-23, nomeada em 20 de março de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para responder como Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde, sem ônus, a partir de 24 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 922/2025
Concede Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGC ao servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.856.545-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 027.007.479-17, nomeado em 22 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 562 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 25 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2023, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE

Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
01º CAMILA ROSA TENCATI 26/04/1985 168432

CARGO: GARI
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
05º LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA 21/08/1994 168963

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
08º JOAO COSMOS DOS SANTOS 04/12/1982 168420

CARGO: COZINHEIRA
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
10º SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA 27/10/1986 168274
11º IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA 06/11/1965 168601
12º ROSANA DE FATIMA C. PETROLI MIOTTO 11/03/1973 168662

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 25/03/2025 a 08/04/2025, das 08:30h às 11:30 h e 13:30 às 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br:

- 1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
- 2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
- 4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
- 5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
- 6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- 7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
- 8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- 9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
- 11) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);
- 12) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
- 13) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
- 14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- 15) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
- 16) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
- 17) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br;
- 18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
- 19) Declaração de não demissão de serviço público;
- 20) Histórico Escolar;
- 21) Títulos.

Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empregada Global nº 064/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Execução de 04 (quatro) Extensões de Rede Elétrica, no município de Umuarama-PR, e 01 (uma) no distrito de Serra dos Dourados conforme indicação do croqui básico em anexo e instalação de 1.325 (uma mil, trezentos e vinte e cinco) Luminárias Públicas LED, em rua e avenidas do Município de Umuarama e distrito de Serra dos Dourados, indicadas em projeto e croquis, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo.
Valor: R\$ 1.889.826,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).
Vigência: 24/03/2025 a 24/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/10/2024; no Processo de Concorrência nº 034/2024, homologado pela Portaria nº 915/2025 em 21 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de março de 2025, edição nº. 13.270, que integram o presente Termo, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 24 de março de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092/ 3906-1019 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08, de 21 de março de 2025

Súmula: Aprova o Plano de Reprogramação dos Saldos de recursos financeiros do exercício 2024, provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (FIPAR/PR), a serem aplicados no exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº 4.669, de 31 de maio de 2023, e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.730, de 27 de julho de 2011, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 17, de 27 de outubro de 2023, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR – Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 16, de 27 de outubro de 2023, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 23, de 22 de outubro de 2024, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação n.º 034/2024 CEDI/PR – Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 14, de 22 de outubro de 2024, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação n.º 033/2024 CEDI/PR “Cuida Mais Paraná – Acolhimento”;

CONSIDERANDO o ofício nº 151/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social, que encaminhou o Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a apresentação e explanação realizadas pela Secretária de Assistência Social sobre o planejamento para aplicação dos saldos dos recursos estaduais de 2024 para o exercício de 2025, na Reunião Ordinária do dia 21 de março de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI em Sessão Plenária Ordinária realizada em 21 de março de 2025, na Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação dos Saldos de recursos financeiros do exercício 2024, provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (FIPAR/PR), a serem aplicados no exercício de 2025, conforme demonstram as tabelas abaixo:

RECURSOS ESTADUAIS:				
IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO PARA PESSOA IDOSA DELIBERAÇÃO Nº 19/2023				
AGÊNCIA/CONTA: 0645-9178588-1 / FONTE: 70120				
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	
R\$ 71.601,10	R\$ 0,00	R\$ 71.601,10	Custeio	
PARANÁ VIAJA MAIS 60 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 AGÊNCIA/CONTA: 0645-9178662-4 / FONTE: 70119				
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	
R\$ 573,16	R\$ 0,00	R\$ 573,16	Custeio	
PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 AGÊNCIA/CONTA: 0645-9181.912-3 / FONTE: 70137				
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	
R\$ 75.697,75	R\$ 0,00	R\$ 75.697,75	Custeio	
CUIDA MAIS PARANÁ - ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 AGÊNCIA/CONTA: 0645-9181.911-5 / FONTE: 70138				
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	
R\$ 80.587,34	R\$ 0,00	R\$ 80.587,34	Capital	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 21 de fevereiro de 2025.

Franzimar Siqueira dos Morais
Presidente do CMDPI



Prefeitura Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO FINAL

FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS ABAIXO, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, em atendimento à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA (FCU).

1. DOS RECURSOS

1.1. Foram apresentados 04 (quatro) recursos ao resultado preliminar da fase de Habilitação. Todos os recursos seguirão o estipulado no edital Edital 001/2025, sendo apreciados pela equipe de pareceristas. Seguem os resultados dos recursos:

Romulo Gonçalves da Silva, **Recurso Improvido**.

Ronaldo Moreira, **Recurso Improvido**.

Alberto Ricardo Espessato, **Recurso Provido**.

Nathália Freitas, **Recurso Improvido**.

1.2. Todos Recorrentes receberão a reposta com o respectivo detalhamento do recurso por e-mail, com o objetivo de resguardar a individualidade de cada proponente.

1.3. Nessa toada, publica-se o Resultado Final da Habilitação conforme segue:

2. DA HABILITAÇÃO

Item 01 - Produção de materiais literários, como livros, almanques e publicações afins, com lançamento previsto para abril de 2025, durante a Festa Literária Capital da Amizade (FLICA). Sendo 2 vagas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) exclusiva para Pessoas Físicas residentes em Umuarama/PR.

Classificação	Nota	Proponente	Nome do projeto	OBS:	RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º (cota)	65,75	Valter Mateus Quirino	Lançamento do livro "Odeio o cheiro do que eu não posso comprar"	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES

		Vidigal			
1º	56,5	Marcos Roberto Vaz	Umuaraminha: Novas e Antigas Descobertas	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES
2º	53,75	Luciano Henrique Goulart Vieira	ARAGO - Fábula para jovens Adultos em forma de História em Quadrinhos (almanaque)	Selecionado e classificado.	
2º (cota)	53,25	Jair Gilberto de Oliveira	O Espírito que nos Une	Selecionado não classificado.	
3º	51,5	José Augusto Pereira da Silva	ROMANCE ANTENAS DA ROCA	Selecionado não classificado.	
4º	46,5	Jhonatha Guilherme de Oliveira	O Mago dos Pinéis do Interior	Selecionado não classificado.	
5º	14,5	Jamil Alexandre da Silva	Livro: a cor da virtude	Não selecionado	
Desclassificado o projeto repetido	0	Marcos Roberto Vaz	Umuaraminha: Novas e Antigas Descobertas	Desclassificado	

Item 2: Realização de um show musical com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), apresentando um repertório de MPB e Bossa Nova como parte da programação da Festa Literária Capital da Amizade (FLICA), em abril de 2025.

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º Cota	62,75	Romulo Gonçalves da Silva	A Umuaramense Ainda Vive!	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES

1º	58	Édipo Leandro Ferreira	Brasileiro Jobim Um tributo ao Maestro Tom Jobim.	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES
2º cota	54,4	André Luis Costa da Silva	André Costa: Um Sonho, um Violão!	Selecionado e classificado.	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES
2º	49	Djalma Soares de Azevedo Junior	REVIVENDO TRADIÇÃO PARANAENSE	Selecionado e classificado.	
3º	48	Erick Fernando da Costa e Silva	Erick Costa canta Tom Jobim e João Bosco	Selecionado e classificado.	
4º	39,25	Anderson Luis da Cruz Santos	Cantando Histórias	Selecionado e classificado.	
5º	37	Abner Alan Souza Costa	Abner Costa & Banda apresentam clássicos da Bossa Nova e MPB	Selecionado e classificado.	
6º	35	João Vitor Viana	Festa Literária Com Música Popular Brasileira	Selecionado e classificado.	

Item 03: Realização de um espetáculo de contação de histórias com 4 (quatro) apresentações, de aproximadamente 1 (uma) hora de duração cada, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino e ao público geral. O projeto também inclui a realização de 2 (duas) oficinas formativas voltadas para professores, com duração entre 1h30 e 2h cada, promovendo a troca de conhecimentos e práticas pedagógicas relacionadas à arte narrativa. As atividades integram a programação da Festa Literária Capital da Amizade (FLICA), contribuindo para o estímulo à leitura e à valorização da cultura literária

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º	69	34.566.757	histórias de monstros	Selecionado	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES

		Tayssa Camila Mazetto Mazzo	nada monstruosas	classificado para a etapa de Habilitação	RESTRIÇÕES
2º	65	Ana Lucia Ribas	"Conta pra nós"	Selecionado e classificado.	
3º	62	VINICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992	ERA UMA VEZ UM KLÁSSICO	Selecionado e classificado.	
4º	57,5	Samira Brito Medeiro	"Inclusão: Tudo bem ser diferente"	Selecionado e classificado.	
Desclassificado a	0		O Cabelo de Maria; da Literatura para a Vida Real	Desclassificado	

Item 04: Produção de um curta-metragem de 10 minutos para a cobertura da III Festa Literária Capital da Amizade (FLICA), registrando os principais momentos, atrações e depoimentos do evento. O filme destacará a diversidade de atividades, o impacto cultural da festa e a participação do público, proporcionando um registro dinâmico e envolvente da celebração literária.

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º (cota)	73,5	46.937.246/000 1-95	PRODUÇÃO DE UM CURTA METRAGEM PARA A III FLICA	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES
2º	53	IGOR SILVA GOBBO 11203837909	FLICA em Cena: Histórias que Brilham	Selecionado e classificado.	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES

3º	50,5	31.408.744/0001 -73	A Emoção Através das Lentes!	Selecionado e classificado.	
4º	49,5	MATHEUS CERVEJEIRA MORANDO	Cobertura audiovisual da III FLICA	Selecionado e classificado.	
Desclassificado o	0	Eduardo Alberto de lima	O FILME DA CULTURA VIVA!	Desclassificado	
Desclassificado o projeto repetido	0	MATHEUS CERVEJEIRA MORANDO	Cobertura audiovisual da III FLICA	Desclassificado	

Item 05: Organização e montagem de duas exposições de relevância artística ou histórica, com curadoria especializada e estrutura adequada para a apresentação ao público. As exposições serão planejadas para garantir acessibilidade e fruição cultural, destacando acervos, obras ou narrativas que contribuam para a valorização do patrimônio artístico e histórico. A programação incluirá mediação cultural e materiais informativos, visando ampliar o alcance e a compreensão do conteúdo exposto.

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º	69	Jaqueline Hardt Silveira	Cores dessa terra	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES
2º	53	Gabriel Cervejeira Morando	EXPOCRIA	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES
Desclassificado o	0	Gabriel Cervejeira Morando	EXPOCRIA	Desclassificado	

Item 06: Oficina de Fotografia com Exposição de Encerramento - Realização de 01 (uma) oficina de fotografia voltada para a formação artística e técnica de participantes, com foco na prática criativa e na construção de narrativas visuais, composta por um total de 24 (vinte e quatro) aulas, cada uma com duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos). A oficina será concluída com uma exposição final aberta ao público, apresentando os trabalhos desenvolvidos durante as atividades:

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
---------------	------	------------	---------	------	--

		Alberto Ricardo Espessato 57702853972	ETERNIZANDO MOMENTOS	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES
2º	55,5	CLAUDINEI APARECIDO MORANDO FOTOGRAFO	Oficina de Fotografia - Um novo olhar	Selecionado e classificado.	CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, porém não contemplado por falta de vagas
3º	52,25	49.629.211 SONILDO RUZZENE BELTRAME	Capturando Futuros A Arte Fotográfica Celebrando Alunos do Ensino Fundamental	Selecionado e classificado.	

Item 07: Realização de 1 (uma) oficina de artes circenses, com foco em acrobacias, malabarismo, equilíbrio e palhaçaria, composta por um total de 24 (vinte e quatro) aulas, cada uma com duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), com material incluso e montagem de espetáculo. O projeto será concluído com uma apresentação final, aberta ao público, para demonstrar as habilidades desenvolvidas pelos participantes ao longo das atividades

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º	67	CARLA ROBERTA MARTINS DONADONE	Circo da Comunidade: Transformando Vidas com Arte e Diversão	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES
2º	62	Marina Miekio Nishi	Malabares da Vida	Selecionado e classificado.	

Item 08: Realização de 1 (uma) oficina de viola caipira, composta por um total de 24 (vinte e quatro) aulas, cada uma com duração mínima de 2h (duas horas), incluso a equipe com

uniformes e demais materiais que sejam necessários para excelência das apresentações. O projeto será concluído com uma apresentação final, aberta ao público, para demonstrar as habilidades musicais desenvolvidas pelos participantes ao longo das atividades.

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º	60	Aparecida do Nascimento Mota	"Chora Viola"	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES
2º	43	TIAGO DIAS LOPES	Projeto cultural Flica Viola	Selecionado e classificado.	

Item 09: Realização de 1 (uma) oficina de artesanato, com material incluso, a ser realizada de 05/05 a 09/05, com duração de 2 (duas) horas por aula, totalizando 5 (cinco) dias de atividades e 10 (dez) horas de carga horária.

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º	57	Ronaldo Jose Moreira	Artesanato e Sustentabilidade para Mulheres em vulnerabilidade social de Umuarama	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES
2º	56	Ketlen Mariana Furlan	Oficina de Bordado a Mão - "Pontos e Memórias: Arte, Afeto e Tradição"	Selecionado e classificado.	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES
3º	42	Caio Prado Milan	Aulas de Desenho e Pintura	Selecionado e classificado.	

3. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO:

Após o prazo recursal, o resultado final será devidamente publicado e disponibilizado no site oficial, e após, os proponentes CLASSIFICADOS E HABILITADOS (contemplados), serão convocados para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, via sistema On-line, seguindo o cronograma atualizado, conforme segue:

FASE 2 - HABILITAÇÃO		
Prazo para Habilitação	10/03 à 14/03/2025	
Publicação do Resultado preliminar da Habilitação.	18/03/2025	Até 3 dias úteis após encerramento do prazo para habilitação.
Prazo para Recursos	19/03 à 21/03/2025	3 dias úteis após publicação do resultado preliminar.
Publicação do Resultado pós-recurso e Resultado Final	25/03/2025	Até 1 dia útil se houver.
Chamada para assinatura dos Termos de Execução	25/03/2025 à 28/03/2028	
Prazo para pagamento do Recurso Via Termo de Execução:	Até 10/04/2024	
Prazo para realização das Contrapartidas e Prestação de Contas	Até 30/05/2025	

Secretário de Cultura de Umuarama
RODRIGO FERNANDES PEREIRA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025
CONTRATANTE: Município de Umuarama, Estado do Paraná, com sede à Avenida Rio Branco, 3717, inscrito no CGC/MF nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAIVACA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.891.472-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 169.395.309-91, e
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, localizada na Rua do Expedicionário, 140 - Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel - PR, representada por Sr. LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 - SSPPR, inscrito no CPF sob nº 583.838.169-87, residente na cidade de Curitiba – PR.
OBJETO: Fornecimento de 05 unidades do seguinte equipamento: Micro ônibus.
VALOR: R\$ 2.685.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) - referente a 05 unidades, sendo cada unidade no valor de R\$ 537.000,00 (Quinhentos e trinta e sete mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 24 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025
CONTRATANTE: Município de Umuarama, Estado do Paraná, com sede à Avenida Rio Branco, 3717, inscrito no CGC/MF nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAIVACA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.891.472-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 169.395.309-91, e
CONTRATADA: KICINO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 8.440.584/0001-28, localizada na Av. Gury Marques nº 3211 – Vila Olinda na cidade de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, representada por seus sócios administradores, o sr. KARLOS CÉSAR FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 846.196 SEJUS/MS, inscrito no CPF sob nº 693.592.291-72 residente na cidade de Campo Grande/MS e pelo Sr. NILSON BARBOSA MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 278.839 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 337.521-87, residente da cidade de Campo Grande – MS.
OBJETO: Fornecimento de 10 unidades do seguinte equipamento: Ônibus.
VALOR: R\$ 7.290.000,00 (Sete milhões, duzentos e noventa mil reais) - referente a 10 unidades, sendo cada unidade no valor de R\$ 729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 24 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA Nº 01/2025

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES À LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 278/2024

REPRESENTADA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.298.461/0001-20, com sede à Rua Eugênio Viapiana nº 28 Bairro Jacoski, na cidade de São José do Cedro/SC.

REPRESENTANTE: Jackson Ubiratã, CPF: 788.067.049-15- Cargo de Administrador.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 370/2024, em infringência à Cláusula 18ª, alínea “c” do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 054/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, projetores, impressoras e licença de sistema operacional para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos do artigo artigo 3º, inciso III, e do artigo 16º do Decreto Municipal nº 278/2024

Visando apurar os fatos acima descritos, a SECRETÁRIA MARIA LUIZA VICENTE RIBEIRO BERTOCO sob o CPF nº 072.009.649-99, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante no Decreto Municipal nº 278/2024. Em conformidade com o Art. 24 do Decreto Municipal nº 278/2024, a aplicação das sanções previstas nos incisos III e V do artigo 4º do Decreto será conduzida por Comissão composta pelos seguintes servidores:

1. **Monica Adamek Assis**, Assistente Administrativo, CPF: 064.869.539-50, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. **Sidney José Uliana**, Assistente Administrativo, CPF: 301.296.569-68, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Notifique-se a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, na pessoa de sua/seu representante, Jackson Ubiratã, CPF: 788.067.049-15- Cargo de Administrador, identificando(-o) desta instauração bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Assistência Social), necessárias à comprovação de suas alegações.

3. Publique-se

Umuarama-PR, 06 de março de 2025.

MARIA LUIZA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.158/0001-51, com estabelecimento à Rua Abílio Nades, nº 514, Parque Industrial centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-000, com telefone de contato (44)3631-1829, representado neste ato por Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 7.731.932-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 037.550.069-88, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo inicialmente licitado pelos mesmos, vultose inicialmente contratados quando da celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**, corrigido pelo Índice IPCA, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1. Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de **R\$106.918,32 (cento e seis mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)** para **R\$145.978,80 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$39.060,48 (trinta e nove mil sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Prego Unitário Anterior	Prego Unitário Atual	Aumento (%)	Valor Total Aditivado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COMPREENDENDO OS RESÍDUOS DE CLASSE I, GRUPOS 'A', 'B' E 'C'.	Mensal	3.098,34	3.255,04	5,05	39.060,48

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVO:

3.1. Com o presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de vigência do presente Contrato até 26/04/2026, a contar do fim da vigência do contrato original em 26/04/2025.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e art. 65, II, “d”, ambos da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**.

Tuneiras do Oeste, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Marcelo Gonçalves Dias
Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCELIANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida União, 395, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste – PR, CEP 8745000, com telefone de contato (44) 3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1. Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$136.355,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais)** para **R\$170.214,38 (cento e setenta mil duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$33.849,38 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)** referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
01	ABACAXI	KG	-	200	8,84	1.768,00
02	ABOBORA CABOTIA	KG	-	75	5,78	433,50
03	ABOBRINHA VERDE	KG	-	87	7,26	631,62
04	ALFACE CRESPA	UN	-	125	4,52	565,00
05	ALHO NACIONAL	KG	-	75	29,10	2.182,50
06	BANANA NANICA	KG	-	625	8,61	5.381,25
07	BANANA PRATA	KG	-	125	9,69	1.211,25
08	BATATA INGLESA	KG	-	250	9,08	2.270,00
09	BETERRABA	KG	-	75	8,40	630,00
10	CEBOLA NACIONAL	KG	-	250	8,44	2.110,00
11	CENOURA	KG	-	200	8,56	1.712,00
12	CHUCHU	KG	-	62	10,58	655,96
13	COUVE	MCO	-	62	3,35	207,70
14	LARANJA PERA	KG	-	200	7,50	1.500,00
15	LIMÃO TAITI	KG	-	50	7,99	399,50
16	MAÇÃ FUJI GRAÚDA	KG	-	200	16,00	3.200,00
17	MAMÃO FORMOSO	KG	-	75	9,86	739,50
18	MANGA	KG	-	100	14,63	1.463,00
19	MELANCIA	KG	-	500	3,98	1.990,00
20	MELÃO	KG	-	75	9,71	728,25
21	PEPINO CAIPIRA	KG	-	125	7,04	880,00
22	PIMENTÃO	KG	-	37	12,55	464,35
23	REPOLHO VERDE	KG	-	150	8,08	1.212,00
24	TOMATE	KG	-	200	7,57	1.514,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, Parágrafo 4º do Contrato nº 021/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS

FRANCELIANA LTDA. - EPP

Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados que retificou o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**, sendo que com esta retificação o Edital passa a constar da seguinte maneira:

Descrição anterior		Descrição atual (Edital retificado)		
It	Descrição	Item	Descrição	Percentual de Desconto (%)
1		1		
2		2		
3		3		
4		4		
...		...		

Considerando que a retificação proposta não altera as propostas, e não apresenta motivos que possam obstar ou prejudicar sua formulação, e que tal alteração não afeta o objeto da licitação, tampouco prejudica o princípio da competitividade, com fundamento no art. 55 § 1º da Lei nº 14.133/2021, mantem-se a data do certame para o dia 02/04/2025, às 8h30, para o início da sessão deste certame.

Maiores informações no Paço Municipal, Junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301.

Tuneiras do Oeste, 24 de março de 2025.

Patrícia Barbato

Agente de Contratação

Portaria 225/2024



MUNICÍPIO DE TAJEJARA

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTAL FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025/SEMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (a) - (b) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		1.000,00		3.375,14		-2.375,14	
Receita de Alienação de Bens Móveis		500,00		0,00		500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		500,00		0,00		500,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Resgate de Aplicações Financeiras		0,00		3.375,14		-3.375,14	
DESPESAS		DESPESAS ATUALIZADAS (c)		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS PAGAS (e)	
ALICIAÇÃO DE BENS RECORRIDOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		18.798,00		7.798,00		7.798,00	
Despesa de Capital		18.798,00		7.798,00		7.798,00	
Investimentos		18.798,00		7.798,00		7.798,00	
Invenções Financeiras		0,00		0,00		0,00	
Amortização da Dívida		0,00		0,00		0,00	
Despesa Corrente dos Regimes de Previdência		0,00		0,00		0,00	
Despesa Corrente dos Regimes de Previdência		0,00		0,00		0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00		0,00		0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00		0,00		0,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR		2024 (f)		2025 (g) = (b) - (d) + (e)		SALDO ATUAL (h) = (III) + (II)	
VALOR (III)		381.484,91		-1.219,86		380.265,05	

Fonte: Sistema Básico de Contas Públicas, Unidade Registral MUNICÍPIO DE TAJEJARA, emitido em 24/04/2025 às 11h:25m

VANESSA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 -  (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Forneecedor: **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ/CPF: 11.128.636/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	CATETER DUPLIO LUMEN	50	R\$ 50,5900	RS 2.529,5000
39	COMPRESSAS DE GAZES HIPOFILA NÃO ESTERIL - 7,5 X 7,5 - PCT C 500 - 13 FIOS	4.000	R\$ 12,0100	RS 48.040,0000
86	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM	50	R\$ 28,9900	RS 1.299,5000
88	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM	100	R\$ 55,9800	RS 5.598,0000
113	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	500	R\$ 1,4200	RS 710,0000

Valor Total Homologado - **R\$ 58.177,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 -  (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Forneecedor: **NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI**
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	ATADURA DE CREPE DE 20CM - 13 FIOS CM - PCT C 12	100	R\$ 8,4700	RS 847,0000
73	TESTE RAPIDO PARA MEDICAO DE TIROPONINA CARDIACA COM OPCÃO DE MEDICÃO NO SOROSANGUE TOTAL OU PLASMA CX COM 20 TESTES	5	RS 84,9900	RS 424,9500
176	INDICADOR INTEGRADO QUIMICO ESTERILIZACAO TIPO 5 CX COM 250 UND	5	RS 79,9000	RS 399,5000

Valor Total Homologado - **R\$ 1.671,45 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 -  (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Forneecedor: **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
55	FITA ADESIVA HOSPITALAR - BRANCA - 19 MM X 50 M	500	RS 3,2900	RS 1.645,0000
73	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO G (CAIXA COM 100 UND)	300	RS 19,8700	RS 5.961,0000
74	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO M (CAIXA COM 100 UND)	500	RS 19,9300	RS 9.965,0000
75	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO P (CAIXA COM 100 UND)	500	RS 19,9300	RS 9.965,0000
87	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM	100	RS 42,8000	RS 4.280,0000
93	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	50	RS 22,2900	RS 1.114,5000

Valor Total Homologado - **R\$ 32.930,50 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 -  (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 3/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de março de 2025.

Forneecedor: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
179	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO - POTE 400GR.	100	RS 34,9900	RS 3.499,0000

Valor Total Homologado - **R\$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 -  (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 3/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de março de 2025.

Forneecedor: **IRMÃOS BRATTI LTDA.**
CNPJ/CPF: 08.572.799/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	LUVAS DE BORRACHA GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSTA DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO XOM PÓ BIOABSORVIVEL - FORRADA	480	RS 5,1000	RS 2.448,0000
50	GARRAFA TERMICA 2 LITROS - AER POT - AÇO INOX BASE GIRATORIA - MANTÉM BEBIDA QUENTE OU FRESCA DURANTE MUITAS HORAS - INQUEBRAVEL PARTE INTERIOR EM AÇO FINO	45	RS 129,9000	RS 5.845,5000
60	SHAMPOO INFANTIL 500 ML	280	RS 13,1700	RS 3.687,6000

Valor Total Homologado - **R\$ 11.981,10 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 -  (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Forneecedor: **SI PERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: 47.181.976/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - ESTERIL	50	RS 2,9900	RS 149,5000
34	CLOREXIDINA DEGERM. 2% COM TENSOATIVOS - 1 LITRO	50	RS 15,6500	RS 782,5000
41	DRENO DE TORAX Nº 28 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO Nº 28 KIT	5	RS 36,5300	RS 182,6500
42	DRENO DE TORAX Nº 32 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO Nº 34 KIT	5	RS 37,4500	RS 187,2500
43	DRENO DE TORAX Nº 34 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO Nº 34 KIT	5	RS 42,1200	RS 210,6000
47	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO	1.500	RS 0,9100	RS 1.365,0000
62	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - 5 LITROS	500	RS 6,8400	RS 3.420,0000
66	LENÇOL DE TNT COM ELASTICO - 90 CM X 2 METROS	200	RS 0,7500	RS 150,0000
78	MAASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO CX C/50 UND.	1.000	RS 0,1000	RS 100,0000
105	SERINGUA 60 ML - BICO CATETER	250	RS 1,3100	RS 327,5000
106	Sonda de aspiração Nº 10	300	RS 0,5600	RS 168,0000
107	Sonda de aspiração Nº 12	300	RS 0,5900	RS 177,0000
108	Sonda de aspiração Nº 14	300	RS 0,6100	RS 183,0000
109	SONDA DE ASPIRACAO Nº 16	300	RS 0,6200	RS 186,0000
110	SONDA DE ASPIRACAO Nº 18	300	RS 0,6800	RS 204,0000
115	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 10	50	RS 2,3500	RS 117,5000
116	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 12	50	RS 2,3500	RS 117,5000
118	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 16	150	RS 2,4700	RS 370,5000
119	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 18	150	RS 2,3500	RS 352,5000
121	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 22	100	RS 2,3500	RS 235,0000
127	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	50	RS 0,5800	RS 29,0000
128	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	50	RS 0,5800	RS 29,0000
129	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	50	RS 0,6000	RS 30,0000
130	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	50	RS 0,6800	RS 34,0000
131	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	50	RS 0,6100	RS 30,5000
132	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	50	RS 0,6900	RS 34,5000
133	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	50	RS 0,5700	RS 28,5000
134	SONDA RETAL - Nº 14	30	RS 0,6500	RS 19,5000
135	SONDA RETAL - Nº 16	30	RS 0,7200	RS 21,6000
136	SONDA RETAL - Nº 18	30	RS 0,6100	RS 18,3000

Valor Total Homologado - **R\$ 10.964,80 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 -  (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Forneecedor: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ/CPF: 37.082.886/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
104	SERINGUA DE SML LUER LOCK	5.000	RS 0,1300	RS 650,0000

Valor Total Homologado - **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 -  (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 3/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de março de 2025.

Forneecedor: **MERCADO ARAUJO LTDA**
CNPJ/CPF: 26.324.788/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	VASSOURA TIPO CAPIRA (DE CAPIM), AMARRACAO COM ARAME RESISTENTE E CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM	600	RS 28,9900	RS 17.394,0000

Valor Total Homologado - **R\$ 17.394,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e quatro reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 -  (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 3/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de março de 2025.

Forneecedor: **DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS PARA COZINHA	30	RS 5,3000	RS 159,0000
7	SACO ALVEJADO, PANO DE LIMPEZA 100% ALGODAO MEDIDAS 48X37CM	500	RS 7,5000	RS 3.750,0000
8	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X60 CM	650	RS 3,1000	RS 2.015,0000
10	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA- 2 LITROS	950	RS 14,9000	RS 14.155,0000
17	RODO DE ALUMINIO, COM CABO DE ALUMINIO DE 60CM, TAMANHO 1,24 MT	400	RS 53,9500	RS 21.580,0000
18	DESODORIZADOR DE AR, AEROSOL, 360 ML / 302GRS, COMPOSTO COM EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGÂNCIAS	300	RS 13,6900	RS 4.107,0000
58	SABAO EM BARRA, COMPOSTO DE CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS.	3.020	RS 8,0000	RS 24.160,0000
59	SABONETE GLICERADO INFANTIL 90 GR	320	RS 3,7400	RS 1.196,8000

Valor Total Homologado - **R\$ 71.122,80 (setenta e um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 -  (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 3/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de março de 2025.

Forneecedor: **BELLY COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: 40.522.479/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BRILHIA/LIMPA - ALUMINIO E INOX - 500 ML	1.300	RS 2,2500	RS 2.925,0000
19	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	480	RS 20,0000	RS 9.600,0000

Valor Total Homologado - **R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 -  (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 3/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de março de 2025.

Forneecedor: **MOVEIS FURLAN EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: 18.217.019/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% PP, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE, EM FRASCO DE 1LT (CX COM 12 UN)	5.000	RS 2,1700	RS 10.850,0000
4	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL NEUTRO F E CLEAN, C/BICO DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL NEUTRO E CLEAN, C/ BICO LIQUIDO BIODEGRADAVEL NEUTRO E CLEAN, C/ BICO REGULADOR 500 ML	6.000	RS 1,2200	RS 7.320,0000
5	DESINFETANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA PARA USO GERAL, EMBALADO EM FRASCO DE 2LTS, CX COM 6 UN.	2.500	RS 3,3500	RS 8.375,0000
6	DESENGORDURANTE LIQUIDO DE 500 ML	3.000	RS 3,6000	RS 10.800,0000
9	PAPEL HIGIENICO - PCT COM 04 UNIDADES	5.600	RS 2,8700	RS 16.072,0000
11	SABAO EM PÓ, LAVAGEM DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	4.500	RS 5,7500	RS 25.875,0000
12	ESPONJA PARA LIMPEZA (LAVARALOUÇAS), TIPO DUPLA FACE, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELA MEDINDO 102X69X2MM	1.560	RS 1,7900	RS 2.792,4000
13	Saco de lixo (polietileno), com capacidade de 100lt, rolo c/ 10 unidades, na cor preta	1.300	RS 6,3000	RS 8.190,0000
14	Saco de lixo (polietileno), com capacidade de 50lt, rolo c/ 20 unidades, na cor preta	1.100	RS 6,3500	RS 6.985,0000
15	Saco de lixo (polietileno), com capacidade de 30lt, rolo c/ 20 unidades, na cor preta	1.100	RS 6,3500	RS 6.985,0000
16	SACO DE LIXO (POLIETILENO), COM CAPACIDADE DE 15 LT, ROLÓ C/60 UND., COR PRETA	800	RS 6,3500	RS 5.080,0000
17	VASSOURA COM CABO CERDAS DE NYLON TIPO LISA, COM GANCHO DE PLASTICO E ROSCA EM PLASTICO, REVESTIDA EM PLASTICO	450	RS 10,9500	RS 4.927,5000
22	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE 15LTS, COM ALÇA DE METAL	160	RS 13,5000	RS 2.160,0000
23	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE 20LTS, COM ALÇA DE METAL	130	RS 23,7000	RS 3.081,0000
24	ESCOVA DE LAVAR ROUPA C/ CABO PLASTICO, COM	165	RS 3,8000	RS 627,0000

Valor Total Homologado - **R\$ 352.049,24 (trezentos e cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal

25	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	153	RS 7,6500	RS 1.170,4500
26	CESTO DE LIXO BANHEIRO 70X100CM C/ PEDAL	56	RS 29,8900	RS 1.673,8400
27	ALCOOL ETILICO 70% 1.000ML	6.500	RS 7,4600	RS 48.490,0000
28	ESPONJA DE AÇO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 08 UNIDADES, PACOTES DE 60 GR.	2.650	RS 2,8300	RS 7.499,5000
30	LUVAS DE BORRACHA MÉDIA, ACONDICIONA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL - FORRADA	480	RS 4,9800	RS 2.390,4000
31	RODO DE ESPUMA ABRASIVA DUPLA FACE, COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO 1,30 MT	320	RS 11,1400	RS 3.564,8000
32	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA - COM 12 UNIDADES	120	RS 1,6000	RS 192,0000
33	RODO DE PIA, PALSTICO, PRETO	120	RS 1,6000	RS 192,0000
34	PÁPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, BRANCO PACOTE COM 1000 FOLHAS	1.150	RS 6,9500	RS 7.992,5000
35	PÁPEL TOALHA ROLO FOLHA DUPLA - EXCELENTE ABSORVICAÇÃO - TOTAL DE 120 TOALHAS - TAMANHO 20 X 22 CM - CADA	680	RS 4,3700	RS 2.971,6000
36	GUARDANAPÓ DE PAÇO - MEDIDAS 51 X 51CM - COR BRANCO	720	RS 6,5900	RS 4.744,8000
37	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ, PACOTE C/100 UNIDADES	3.200	RS 2,4500	RS 7.840,0000
38	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML, ACONDICIONADO EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES	4.600	RS 4,7300	RS 21.758,0000
39	ALCOOL EM GEL, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, COM PRINCÍPIO ATIVO "ALCOOL 70%", 65° INPM, UNIDADE 500 GRAMAS (CX COM 12 UNIDADES)	2.600	RS 6,3000	RS 16.380,0000
40	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - 46° INPM - INSCOLOR - PRONTO PARA USAR, ORÇAMENTO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM EMBALAGEM/FRASCO OPAÇO OU TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUINHA E LACRE INDESTRUTÍVEL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - UNIDADE COM 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	2.800	RS 4,7400	RS 13.272,0000
41	CAIXÃO CAIXA DE 25 GRAMAS	1.220	RS 2,5000	RS 3.050,0000
42	AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGRÂNCIA, UNIDADE COM 2LTS.	260	RS 3,6000	RS 9.072,0000
43	BACIA PLÁSTICA GRANDE - CANELADA 40 LITS	56	RS 33,4800	RS 1.874,8800
44	CONTÊINERES LÁSTEX FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS - EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 UNIDADES	135	RS 5,2600	RS 7.101,0000
45	CREME CONDICIONADOR PARA CABELO 1 KG	385	RS 10,2000	RS 3.876,0000
46	RETO AGENTE PLÁSTICO PARA FREEZER - 08 KG	785	RS 2,3100	RS 1.815,3000
47	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA FREEZER - 07 KG	780	RS 9,8000	RS 7.644,0000
48	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL	150	RS 5,6800	RS 852,0000
49	FUSFORO CAIXA GRANDE COM 200 MILHAS	520	RS 3,7300	RS 1.939,6000
50	CABRA VIDRO - CAPACIDADE MÍNIMO 1500 ML	42	RS 26,6700	RS 1.121,1400
51	LA DE AÇO	240	RS 2,4600	RS 590,4000

53	LUSTRA MOVEIS - A BASE DE CERAS NATURAIS, COM AÇAO DE SECAGEM RAPIDA, COM PERFUME SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 200 ML.	175	RS 7,3000	RS 1.352,7500
54	LUVAS DE VINIL SEGURANCA E PROTEÇÃO DAS MÃOS - TAMANHO M	75	RS 6,8600	RS 514,5000
55	PA PARA LIXO CABO GRANDE: MATERIAL EM ZINCO	120	RS 8,9000	RS 1.068,0000
56	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 40 X 75 PARA LIMPEZA	615	RS 9,3800	RS 5.768,7000
57	PORTA DISCOQITO - RECIPIENTE EM VIDRO RESISTENTE COM TAMP.A ROSCA - TAMANHO DE 3 LITROS	48	RS 49,7000	RS 2.385,6000
61	TAPETE ATUALHADO AVULSO PARA BANHEIRO	75	RS 15,7900	RS 1.184,2500
62	RODO DE BANHO 100% ALGODÃO MEDINDO APROX. 70 X 1,30 CM	72	RS 39,8700	RS 2.870,6400
63	TOALHA DE MESA - REGULAR COM MEDIDAS APROX. DE 33X21 CM (CABEÇA)	63	RS 49,8900	RS 3.143,7000
64	TOAL DE ROSTO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX 50 X 80 CM	68	RS 22,6200	RS 1.538,1600
65	TOULAS SANFONADAS COM 100 UNIDADES CADA	156	RS 9,4800	RS 1.478,8800
66	TUBO DESSA DE VINHO 1/2" - 3/4" C/ 15,5 CM TRANSPARENTE COM TAMP.A	36	RS 49,9800	RS 1.799,8800
67	XICARA PARA CAFÉ - EM VIDRO TEMPERADO	320	RS 5,8900	RS 1.884,8000
68	PORTA INSCITICIDA - 30X30X100CM 380ML	24	RS 25,4900	RS 611,7600
69	SABONETE 90 GRAMAS	258	RS 2,4900	RS 642,4200
70	DISPENSER (TOALHEIRO) PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - COR BRANCA	45	RS 39,8900	RS 1.795,0500
71	RODO DE ALUMÍNIO, CABO DE ALUMÍNIO DE 30CM, TAMANHO 1,24MT	520	RS 41,4500	RS 21.554,0000
72	COADOR DE CAFÉ GRANDE EM FANELA, HASTA PARA SER USADA EM MADEIRA, ARO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	135	RS 43,7900	RS 5.911,6500

leis@ilustrado.com.br

BRZ02 - ANEXO 3 (RFP, Art. 53, inciso I)
 FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 24/04/2025 às 10h e 51m. R\$ 1.00

VANESSA APARECIDA SALVATO CAMPANER
 SECRETARIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 PRELITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
 CONTADOR - CREA 13707-0/0

DESPESAS PRIMÁRIAS		Ano 4 Quadrimestre / 2025						
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (60)	RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIOS ANTERIORES (61)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (62)	LIQUIDAÇÃO PAGOS (63)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXVII)	79.369.546,83	14.066.899,91	11.113.099,46	1.032.862,88	2.424.317,45	412.006,63	412.006,63	
Pessoal e Encargos Sociais (XXVIII)	49.572.211,00	7.685.775,08	7.220.112,92	7.219.703,98	2.050.938,97	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XXIX)	91.101,00	241.047,34	241.047,34	241.047,34	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	28.786.235,28	6.140.077,52	3.651.939,20	3.572.112,06	373.378,48	412.006,63	412.006,63	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) - (XXVII - XXIX)	78.358.446,85	13.845.802,57	10.872.052,12	10.791.815,54	2.424.317,45	412.006,63	412.006,63	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.136.000,00	1.267.840,68	1.266.081,18	1.266.081,18	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.627.818,99	1.811.771,37	1.804.872,37	1.717.402,66	0,00	1.184.780,42	1.141.332,19	
Em reais								
Investimentos	4.406.818,99	993.540,59	986.641,59	899.171,88	0,00	1.184.780,42	1.141.332,19	
Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capitalização (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Doações Involuntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição da Dívida (XXVII)	3.221.000,00	818.236,78	818.236,78	818.236,78	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) - (XXIII - XXVII)	4.406.818,99	993.540,59	986.641,59	899.171,88	0,00	1.184.780,42	1.141.332,19	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	445.674,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX)	10.000,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) - (XX - XXI + XXVIII + XXIX)	93.556.940,67	16.108.443,84	13.126.034,29	12.998.328,60	2.424.317,45	1.597.187,05	1.553.738,82	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) - (XX - XXVIII + XX)	83.210.940,67	14.839.343,16	11.858.697,71	11.690.987,42	2.424.317,45	1.597.187,05	1.553.738,82	

VANESSA APARECIDA SALVATO
 CAMPAÑER
 SECRETARIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SIERRA
 CONTADOR - CRC/PR 15797-6/O

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1,00	
TRABALHO	67.000,00	67.000,00	10.302,90	10.302,90	0,07	56.697,10	10.302,90	10.302,90	0,08	56.697,10	
Educação em Trabalho	67.000,00	67.000,00	10.302,90	10.302,90	0,07	56.697,10	10.302,90	10.302,90	0,08	56.697,10	
EDUCACAO	1.023.809,11	1.023.809,11	286.454,52	286.454,52	1,83	667.444,58	286.454,52	286.454,52	2,28	1.637.444,58	
Ensino Fundamental	1.023.809,11	1.023.809,11	4.059,26	4.059,26	0,03	1.019.749,84	4.059,26	4.059,26	0,03	1.019.749,84	
Ensino Fundamental	1.137.521,46	1.137.521,46	162.423,50	162.423,50	1,03	975.097,96	162.423,50	162.423,50	1,30	975.097,96	
Educação Infantil	761.182,65	761.182,65	118.199,29	118.199,29	0,78	642.983,35	118.199,29	118.199,29	0,54	642.983,35	
Educação Infantil e Adultos	12.172,29	12.172,29	1.772,58	1.772,58	0,01	1.019.749,84	1.772,58	1.772,58	0,01	1.019.749,84	
CULTURA	25.000,00	25.000,00	5.020,83	5.020,83	0,03	19.979,17	5.020,83	5.020,83	0,04	19.979,17	
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	5.020,83	5.020,83	0,03	19.979,17	5.020,83	5.020,83	0,04	19.979,17	
LIBRARIAS	155.000,00	155.000,00	2.866,26	2.866,26	0,01	131.133,73	2.866,26	2.866,26	0,02	131.133,73	
Serviço Terceiros	155.000,00	155.000,00	2.979,03	2.979,03	0,02	22.020,97	2.979,03	2.979,03	0,02	22.020,97	
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	20.887,79	20.887,79	0,13	109.112,21	20.887,79	20.887,79	0,17	109.112,21	
SANITARIOS	195.331,00	195.331,00	46.702,45	46.702,45	0,26	148.628,55	46.702,45	46.702,45	0,26	148.628,55	
Administração Geral	179.000,00	179.000,00	38.470,48	38.470,48	0,14	140.529,52	38.470,48	38.470,48	0,17	140.529,52	
Sistema Básico Urban	16.331,00	16.331,00	8.232,14	8.232,14	0,05	8.098,86	8.232,14	8.232,14	0,07	8.098,86	
SAÚDE AMBIENTAL	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08	
Preservação e Conservação Ambiental	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08	
AGRICULTURA	106.943,00	106.943,00	16.943,09	16.943,09	0,11	103.056,91	16.943,09	16.943,09	0,14	103.056,91	
AGRICULTURA Rural	120.000,00	120.000,00	16.943,09	16.943,09	0,11	103.056,91	16.943,09	16.943,09	0,14	103.056,91	
TRANSPORTE	53.000,00	53.000,00	7.507,10	7.507,10	0,05	45.492,90	7.507,10	7.507,10	0,06	45.492,90	
Transporte Rodoviário	53.000,00	53.000,00	7.507,10	7.507,10	0,05	45.492,90	7.507,10	7.507,10	0,06	45.492,90	
TRANSPORTE L. 1.424	72.000,00	72.000,00	9.498,09	9.498,09	0,05	62.501,91	9.498,09	9.498,09	0,06	62.501,91	
Deposito Comarcadão	72.000,00	72.000,00	9.498,09	9.498,09	0,05	62.501,91	9.498,09	9.498,09	0,06	62.501,91	
TOTAL	108.043.764,17	110.332.284,28	15.721.206,61	15.721.206,61	100,00	94.611.077,67	12.530.341,49	12.530.341,49	100,00	97.981.942,59	

PONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Registral MUNICIPAL DE TAQUARA, criado em 24/04/2023 às 13h e 12m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER SECRETÁRIA DE FINANÇAS	RONALDO ADRIANO VILAS BOAS PREFEITO MUNICIPAL	WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA CONTADOR - CRCPR 15797-9/0
---	--	--

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPAÑER SECRETARIA DE FINANÇAS	RONALDO ADRIANO VILAS BOAS PREFEITO MUNICIPAL	WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA CONTADOR - CRCPR 15797-9/0
--	--	--

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)												
R\$ 1,00												
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
						até o Bimestre (b)	% (b/a)*100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				14.137.676,82	14.137.676,82	2.839.686,19	20,09					
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU				5.534.483,06	5.534.483,06	697.051,50	12,59					
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI				745.001,01	745.001,01	795.701,51	106,81					
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				3.763.824,46	3.763.824,46	626.776,53	16,65					
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				4.094.368,29	4.094.368,29	720.126,65	17,59					
RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				49.242.192,88	49.242.192,88	10.254.740,59	20,83					
Cota-Parte FPM				31.000.000,00	31.000.000,00	6.137.137,45	19,80					
Cota-Parte ITR				500.000,00	500.000,00	50.432,25	10,09					
Cota-Parte IPVA				4.057.691,75	4.057.691,75	1.600.048,62	39,43					
Cota-Parte ICMS				13.500.000,00	13.500.000,00	2.415.210,13	17,89					
Cota-Parte IP-Estação				184.501,13	184.501,13	32.257,89	17,48					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				0,00	0,00	19.654,25	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – (II) = (I) + (II)				63.379.869,70	63.379.869,70	13.094.396,78	20,66					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA												
				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
						Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)				15.114.061,38	15.114.061,38	2.365.986,96	15,65	2.126.776,24	14,07	1.940.696,44	12,84	
Despesas Correntes				15.096.196,14	15.096.196,14	2.359.686,56	15,63	2.122.396,24	14,06	1.940.696,44	12,86	
Despesas de Capital				17.865,24	17.865,24	6.300,00	35,26	4.380,00	24,52	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)				2.651.910,16	2.651.910,16	1.347.614,80	50,82	1.112.624,09	4,21	107.217,61	4,04	
Despesas Correntes				2.651.910,16	2.651.910,16	1.347.614,80	50,82	1.112.624,09	4,21	107.217,61	4,04	
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPPORTO PROFIILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)				1.551.080,58	1.551.080,58	125.946,63	8,12	125.196,63	5,07	110.626,05	7,13	
Despesas Correntes				1.547.983,94	1.547.983,94	125.946,63	8,14	125.196,63	8,09	110.626,05	7,15	
Despesas de Capital				3.096,64	3.096,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)				19.317.052,12	19.317.052,12	3.839.547,99	19,88	2.363.596,96	12,24	2.158.540,10	11,17	
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)												
R\$ 1,00												
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)						
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) + (XII)				3.839.547,99	2.363.596,96	2.158.540,10						
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)				323.876,07	323.876,07	323.876,07						
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)				0,00	0,00	0,00						
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)				0,00	0,00	0,00						
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)				3.515.671,92	2.039.720,89	1.834.664,03						
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)					1.964.159,52							
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVIII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)					0,00							
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) OU (XV) - (XVII)¹				1.551.512,40	75.561,37	-129.495,49						
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)				0,00								
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (II)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)				26,85	15,58							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012												
				LIMITE NÃO CUMPRIDO								
				Saldo Inicial (no exercício atual) (a)	Despesas Contadas no Exercício de Referência				Saldo Final (Não Aplicado)² (f) = (b) - (f ou g) (i)			
				Empenhadas (c)	Liquidadas (d)				Pagas (e)			
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023												
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022												
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores												
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)												
									0,00			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)		
Empenhos de 2025	1.964.159,52	3.839.547,99	1.875.388,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875.388,47		
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.237.468,46	0,00	0,00		
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.857,81	443.731,10	0,00	0,00		
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.649,25	0,00	1.795,00	-1.795,00		
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.322.713,49	112.127,26	2.167.781,44	-2.167.781,44		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII)												
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)												
R\$ 1,00												
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, I, 1º E 2º DA LC 141/2012				Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
					Empenhadas (y)	Liquidadas (z)	Pagos (x)	Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)				-	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)				-	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)				-	1.508.307,66	1.508.307,66	1.508.307,66					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				-	1.508.307,66	1.508.307,66	1.508.307,66					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
						até o Bimestre (b)	% (b/a)*100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				3.636.910,60	3.636.910,60	479.571,82	13,19					
Proveniente do União				3.285.526,40	3.285.526,40	475.094,98	14,46					
Proveniente dos Estados				351.384,20	351.384,20	4.476,84	1,27					
Proveniente de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00					
RECETA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXX)				5,49	5,49	36.375,56	662.585,79					
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				3.636.916,09	3.636.916,09	515.947,78	14,19					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
						Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)				2.813.206,91	2.813.206,91	366.473,66	13,03	275.962,36	9,81	260.720,31	9,27	
Despesas Correntes				2.805.251,83	2.805.251,83	366.473,66	13,06	275.962,36	9,84	260.720,31	9,29	
Despesas de Capital				7.955,08	7.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)				105.415,26	105.415,26	2.999,00	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes				98.269,16	98.269,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital				7.146,10	7.146,10	2.999,00	41,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPPORTO PROFIILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)				515.654,91	662.918,88	118.887,22	17,41	118.887,22	17,41	118.887,22	17,41	
Despesas Correntes				515.654,91	633.436,59	118.887,22	18,77	118.887,22	18,77	118.887,22	18,77	
Despesas de Capital				0,00	49.482,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)				202.633,52	202.633,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes				178.813,29	178.813,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital				23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)				3.636.910,60	3.804.174,57	408.359,88	12,84	394.849,48	10,38	379.607,53	9,98	
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)												
R\$ 1,00												
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
						Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)				17.927.268,20	17.927.268,20	2.732.460,22	15,24	2.402.738,50	13,40	2.201.416,75	12,28	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)				2.757.325,42	2.757.325,42	1.350.613,80	48,98	1.112.624,09	40,45	107.217,61	3,89	
SUPPORTO PROFIILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)				2.066.735,49	2.233.999,46	244.833,85	10,96	244.083,85	10,93	229.513,27	10,27	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)				202.633,52	202.633,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)				22.953.962,72	23.121.226,69	4.327.907,87	18,72	2.758.444,44	11,93	2.538.147,63	10,98	
¹Nos casos primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.												
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.												
FONTE: Sistema Elofinet Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/mar/2025 às 11h e 25m.												

